



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

TERMO DE REFERÊNCIA

Em atenção ao disposto na Lei 14.133/2021 (Lei de Licitações), vimos por meio desta requerer a abertura de Processo Licitatório, modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, nos termos a seguir elenca.

1. ÓRGÃO SOLICITANTE

Secretaria Municipal da Educação, Cultura e Assuntos Universitários.

2. MODALIDADE DA LICITAÇÃO

- ☒ Pregão ☒ Eletrônico ☐ Presencial
☐ Concorrência ☐ Eletrônica ☐ Presencial
☐ Concurso
☐ Leilão
☐ Credenciamento
☐ Registro de Preços
☐ Dispensa de Licitação ☐ Eletrônica ☐ Física

3. DEFINIÇÃO DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL ESCOLAR PARA COMPOR O KIT ESCOLAR PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE CIDADE GAÚCHA – PR, PARA O ANO LETIVO DE 2026.

4. ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS

LOTE ÚNICO						
LOTE	ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	1.200	UNID.	Apontador em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em plástico transparente, personalizado em 1 cor com nome do município, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Com certificação válida no INMETRO.	R\$ 2,54	R\$ 3.048,00
01	02	750	UNID.	Apontador, duplo tipo escolar, com lâmina de aço inox e fixada por parafusos, depósito oval	R\$ 5,82	R\$ 4.365,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

				composto de resina termoplásticas transparente personalizado em 1 cor com nome do município, aponta lápis big e comum, dimensões mínimas: 54x48x26mm.		
01	03	200	UNID.	Bloco adesivo de anotações composto de papel adesivo sintético com 100 folhas nas medidas 76mm x 76mm na cor conforme solicitação da administração.	R\$ 8,85	R\$ 1.770,00
01	04	4.900	UNID.	Borracha branca n°40; macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 33mm x 23mm x 07mm personalizada em 1 cor com nome do município	R\$ 0,89	R\$ 4.361,00
01	05	5.350	UNID.	Caderno brochura universitário, capa dura, com 96 fls, formato 200x275mm, miolo costurado em papel off set 56g/m², capa e contra capa em papelão 780g/m² revestido com papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV. Capa personalizada em 4x0 cores conforme solicitação da administração, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizada em 4x0 cores e na sua parte interna com hino nacional ou conforme solicitação da administração. Indispensável que o produto deverá estar dentro dos requisitos da ABNT NBR 15732:2012 ou 15733:2012 comprovado por laudo emitido por órgão competente acreditado na ABNT NBR ISSO/IEC 17025 que detenha o escopo de atuação em “Ensaio Químicos em Celulose e Papel” que ateste verificação da capa, de tinta e níveis de metais pesados, de pós impressão, de miolo, de papel, de seu formato, e número de folhas. Apresentar laudo juntamente com as amostras.	R\$ 18,69	R\$ 99.991,50
01	06	1.350	UNID.	Caderno de cartografia capa dura, com 48fls, formato 200x275mm, miolo em papel off set 56g/m², capa e contra capa em papelão 780g/m² revestido com papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV. Capa personalizada em 4x0 cores conforme solicitação da administração, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizada em 4x0 cores e na sua parte interna com hino nacional ou conforme solicitação da administração, espiral em arame revestido e acabamento em coil look. Indispensável que o produto deverá estar dentro dos requisitos da ABNT NBR 15732:2012 ou 15733:2012 comprovado por laudo emitido por órgão competente acreditado na ABNT NBR ISSO/IEC 17025 que detenha o escopo de atuação em “Ensaio Químicos em Celulose e Papel” que ateste verificação da capa, de tinta e níveis de metais pesados, de pós impressão, de miolo, de papel, de seu formato, e número de folhas. Apresentar laudo juntamente com as amostras.	R\$ 15,59	R\$ 21.046,50



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

01	07	200	UNID.	Caderno Diário do professor personalizado capa dura 200x280 mm. miolo: 300páginas em papel offset 75gr/m² contendo objetivos anual (12 meses), planejamento de projetos e eventos (12 meses), dados pessoais e dados profissionais, calendário anual. Formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de fixação. Acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral preto 29mm passo 9,5 fio 2-6 especial. as páginas deverão conter frases de rodapé e bordas advindas de criações artísticas especiais desenvolvidas pelo fornecedor, com aprovação da solicitante. 01 bolsa “canguru”: confeccionada no material pvc flexível cristal neutral 0,13 micras, conhecido como “vidro flexível 2premium”. Deverá possuir alto índice de transparência, usando resina virgem com pigmento que proporcione claridade e a original cor vinil neutral, livres de contaminantes e resíduos nocivos. Capa dura: formato 200x280mm, em papel cartão cinza-28 1.123 kg/m² 1,90mm revestido em papel couchê 170 g/m², com laminação brilho – impressão 4x0 cores, papel cartão 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guarda sem papel off-set 150 g/m² formato: 200 mm x 280mm com furos apropriados para colocação de espiral.	R\$ 53,15	R\$ 10.630,00
01	08	400	UNID.	Caneta esferográfica ponta média na cor azul, corpo cristal em formato triangular ergonômico não retrátil, medindo 145mm (sem protetor) x 8,6mm, 2 furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta, pesando 6,6g, ponta de liga de latão esfera de tungstênio de 1mm, tinta esferográfica de alta qualidade e durabilidade composta por resinas, solventes, corante, e espessantes, carga com aproximadamente 0,33g de tinta, tampa antiasfixiante em polipropileno, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236 e com certificação válida no Inmetro.	R\$ 2,04	R\$ 816,00
01	09	200	UNID.	Caneta esferográfica ponta média na cor preta, corpo cristal em formato triangular ergonômico não retrátil, medindo 145mm (sem protetor) x 8,6mm, 2 furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta, pesando 6,6g, ponta de liga de latão esfera de tungstênio de 1mm, tinta esferográfica de alta qualidade e durabilidade composta por resinas, solventes, corante, e espessantes, carga com aproximadamente 0,33g de tinta, tampa antiasfixiante em polipropileno, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236 e com certificação válida no Inmetro.	R\$ 2,04	R\$ 408,00
01	10	200	UNID.	Caneta esferográfica ponta média na cor vermelha, corpo cristal em formato triangular	R\$ 2,03	R\$ 406,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

				ergonômico não retrátil, medindo 145mm (sem protetor) x 8,6mm, 2 furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta, pesando 6,6g, ponta de liga de latão esfera de tungstênio de 1mm, tinta esferográfica de alta qualidade e durabilidade composta por resinas, solventes, corante, e espessantes, carga com aproximadamente 0,33g de tinta, tampa antiasfixiante em polipropileno, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236 e com certificação válida no Inmetro.		
01	11	200	UNID.	Caneta marca texto amarelo com ponta chanfrada e traço de 1mm até 4mm composto por resina termoplástica ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, produto com certificação válida no Inmetro.	R\$ 3,19	R\$ 638,00
01	12	200	UNID.	Caneta marca texto verde com ponta chanfrada e traço de 1mm até 4mm composto por resina termoplástica ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, produto com certificação válida no Inmetro.	R\$ 3,27	R\$ 654,00
01	13	400	UNID.	Copo 200ml com ilustração infantil, transparente composto de polipropileno contendo 2 alças, produto deverá ser resistente atóxico livre de Ftalatos e de BPA.	R\$ 18,07	R\$ 7.228,00
01	14	100	UNID.	Copo 200ml com ilustração infantil, transparente composto de polipropileno contendo 2 alças e tampa com ilustração infantil e bico dosador de 3 furos, produto deverá ser resistente atóxico livre de Ftalatos e de BPA.	R\$ 18,11	R\$ 1.811,00
01	15	1.550	UNID.	Cola branca escolar com no mínimo 100g, lavável, composto por resinas PVA, atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos , sua embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável Polietileno Tereftalato 100% reciclado e ou em Polietileno Tereftalato reciclável na cor cristal ou branca, retangular com bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com 3 furos de respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento, produto com certificação válida no Inmetro, em seu rotulo será indispensável informações tais como; Selo do Inmetro com número do registro válido; peso do produto; em conformidade com ABNT 14725-2; indicação do lote de fabricação para eventuais consultas.	R\$ 6,80	R\$ 10.540,00
01	16	3.500	UNID.	Papel sulfite branco para uso escolar, A4 com embalagens com 100fls, papel 75g/m² alcalino reciclável livre de color elementar, produto com certificação no Inmetro e certificado Cerflor.	R\$ 8,56	R\$ 29.960,00
01	17	1.200	UNID.	Régua de 30 cm com formas geométricas, injetada em plástico reciclado cristal, escalas em milímetros e centímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. A régua deverá possuir 4 formas geométricas e espessura mínima de 3mm. No centro da régua deverá haver um pegador, que possibilite ao usuário	R\$ 9,60	R\$ 11.520,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

				segurar, puxar, girar e apoiar a régua. Apresentar a certificação no inmetro junto dos laudos complementares atestando conformidade com as normas ABNT BNR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.		
01	18	1.350	UNID.	Tesoura escolar 13cm; cabo colorido confeccionado em resina termoplásticas e lâmina em aço inox; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236	R\$ 5,25	R\$ 7.087,50
01	19	750	UNID.	Tinta guache para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e E.V.A., com 06 cores de 15ml cada composto por resina, água, pigmentos, carga e conservante. Em sua embalagem será indispensável informações impresso tais como; Selo do Inmetro e seu número de registro válido, em conformidade com ABNT 14725-2, e que o produto não seja indicado para uso na pele, e indicação do lote de fabricação para eventuais consultas.	R\$ 7,12	R\$ 5.340,00
01	20	200	UNID.	Estojo escolar em polipropileno PP transparente, formato retangular nas medidas 3,1cm x 6,5cm x 20,4cm superfície lisa, compartimento com dobradiça e trava de fechamento personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração.	R\$ 12,51	R\$ 2.502,00
01	21	400	UNID.	Estojo escolar reforçado, composto por uma bandeja interna solta e quatro divisórias fixas, com dobradiças, fecho frontal e paredes grossas, resistentes e duráveis, injetado com plástico reciclado, formato fechado 210 x 130 x 50 mm, com espaço rebaixado no painel frontal para personalização em quadricromia com personagens infantis. Apresentar certificação válida do Inmetro conforme e deverá ser apresentado para este produto, certificado de qualidade ambiental da ABNT (selo verde). Necessária apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo Inmetro, atestando conformidade com as normas ABNT NBR 15.236:2021 completas (segurança em produtos escolares) e ABNT NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol -a (bpa).	R\$ 31,27	R\$ 12.508,00
01	22	1.350	UNID.	Estojo escolar, em formato retangular, com as dimensões de 22cm de largura, 9 cm de altura e 7 cm de profundidade (medidas em suas extremidades); Estojo confeccionado conforme TECIDO01 do quadro de laudos abaixo, na cor azul; Contorno do estojo em vivo na cor verde. Zíper tamanho 6, costurado na parte superior do estojo, de forma centralizada, na cor amarelo; puxadores nas extremidades do zíper, em cadarço 100% poliéster com cerca de 4 cm, em na cor verde; personalizado em forma de silk legível o brasão e nome do município.	R\$ 30,48	R\$ 41.148,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

				Tecido 01 com laudo de comprovação de composição 100% poliéster conforme norma ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992. Laudo de densidade trama de 17,12 fios/cm conforme norma ABNT NBR 10588:2015; Laudo de densidade urdume 20,80 fios/cm conforme norma ABNT NBR 10588:2015; Laudo de estrutura 1x1 tela conforme norma ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017; Laudo de gramatura 347g/m³ conforme norma ABNT NBR 10591:2008; Laudo de resistência trama (kgf) 84kgf conforme norma ABNT NBR 11912:2016; Laudo de resistência urdume (kgf) 97kgf conforme norma ABNT NBR 11912:2016; Laudo de título do fio (TEX) trama 30 conforme norma ABNT NBR 13216:1994; Laudo de título fio (TEX) urdume 33 conforme norma ABNT NBR 13216:1994. Vivo plástico com laudo atendendo determinação de plastificantes – Ftalatos conforme norma ABNT NBR 15236/21; Laudo atendendo determinação de metais pesados conforme norma ABNT NBR 15236/20. Zipper com laudo em conformidade referente a determinação de metais pesados (SATRA) conforme norma ABNT NBR 15236:2020; Laudo em conformidade referente a resistência a tração transversal de fecho eclair conforme norma SATRA TM51:1993; Laudo em conformidade referente a resistência a tração de puxadores de fecho eclair (método 1) conforme norma SATRA TM 52:2018; Laudo de durabilidade do zíper em 5000 ciclos = pequeno desgaste conforme norma BS EN16732:2015; Laudo de teste de durabilidade do zíper e resistência do cursor, sem danos em 500 ciclos conforme norma BS EN 16732:2015. Especificações técnica do produto, devem ser comprovados através de laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao Inmetro e que tenham em seu escopo de acreditação, laudos de produtos têxteis. Imagem Ilustrativa 		
01	23	750	UNID.	Giz de cera 12 cores vivas, corpo triangular, produto atóxico composto por ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, embalagem com no mínimo 85g 100mm comprimento e diâmetro 10mm, obrigatória certificação válida do Inmetro e informação de seu número de registro; Selo do Inmetro, peso do produto, e indicação do lote de fabricação para eventuais consultas.	R\$ 9,76	R\$ 7.320,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

01	24	1.000	UNID.	Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação do Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175mm, e entre faces de 6,9mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro.	R\$ 24,23	R\$ 24.230,00
01	25	750	UNID.	Caixa de Lápis de cor jumbo c/12 cores, corpo triangular estampado com estampas infantis, mina com no mínimo 4mm, macia e resistente, medindo 125mm x 10mm composto por resinas pigmentos e ceras, produto com certificado do INMETRO	R\$ 16,92	R\$ 12.690,00
01	26	700	UNID.	Lápis preto escolar nº 2 HB, composto de madeira, corpo sextavado, grafite ultra resistente, fácil de apagar, produto ecologicamente correto, medindo 17.5cm x 1cm, personalizado em 1 cor com nome do município, produto aprovado pelo INMETRO.	R\$ 1,90	R\$ 1.330,00
01	27	4.400	UNID.	Lápis preto nº 2 HB redondo apontado, personalizado em 1 cor com nome do município, composto por resina termoplástica e ou em madeira reflorestada, grafite e argila, medindo 17,5cm; mina resistentes, produzidas com matéria primas atóxicas, com escrita nítida e uniforme, no diâmetro de 2,00mm (mina) produto com certificação do INMETRO.	R\$ 1,49	R\$ 6.556,00
01	28	750	UNID.	Caixa de massa de modelar com 12 cores com no mínimo 180g, composto por água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos certificado pelo Inmetro e dentro das normas ABNT NBR 14725-2. Em sua embalagem será indispensável informações impresso tais como; Selo do Inmetro e seu número de registro válido, peso do produto, em conformidade com ABNT 14725-2, e indicação do lote de fabricação para eventuais consultas.	R\$ 6,90	R\$ 5.175,00
01	29	1.850	UNID.	Mochila confeccionada em tecido 100% poliéster, corpo principal; costa almofadada com espuma PAC com espessura de 4mm, forrada com tecido resinado preto e detalhado com 2 divisores em costura e Fole lateral: com dois bolsos em tela, medida aproximada 14cm de altura x 17cm de largura e acabamento na boca com elástico 25mm preto para acomodar	R\$ 113,42	R\$ 209.827,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

				garrafa d'água, celular, óculos, etc.... Fechamento do corpo principal e do bolso principal com zíper de base nº 06 na cor amarela, com 2 cursores e com puxadores em zamac niquelado. Ainda no corpo principal da mochila, acima do zíper deverá ser costurada uma fita de gorgurão, 100% poliéster, com largura de 25mm, na cor verde, medida aproximada 43cm de comprimento (medidas acabadas). Alça de ombro, almofada com espuma PAC de 4mm, medida aproximada 35cm de comprimento e 8cm de largura na cor azul royal, com acabamento nas extremidades, em fita 100% polipropileno, largura de 25 mm, na cor amarela. Castelinhos em PET RECICLADO, na cor FUMÊ com largura de 40 mm, costurado e sobreposto sobre a alça com fita 100% polipropileno com largura de 40mm, na cor amarela, medindo 8 cm de comprimento (medida acabada) e reforço em "X" nas extremidades, devendo esta medida ser dobrada para a fixação do castelinho a alça. Alça inferior em fita 100% polipropileno com largura de 40mm, na cor amarela, medindo 50cm de comprimento (medida acabada). Presa ao fole lateral por um suporte formato triângulo, medindo 8cm de base superior e 8cm de base inferior na cor Azul Royal, com acabamento em fita de gorgurão 100% poliéster, com largura de 25mm, na cor amarela. Zíper do bolso frontal deverá ter o comprimento aproximado de 33cm (medidas acabadas), a parte do fole do bolso deverá ser na cor verde com 4 cm de profundidade e o zíper do corpo principal deverá ter o comprimento aproximado de 55cm (medidas acabadas). Alça de mão com comprimento aproximado de 35cm, em fita 100% polipropileno com largura de 40mm, na cor verde, costurada e sobreposta ao fole principal, centralizada, sendo a área livre de uso de 25cm de comprimento, nas suas extremidades deverá ter um reforço em "X", medindo 5 cm de comprimento (medida acabada). O acabamento interno das costuras do corpo principal e do bolso frontal deverão ser em TNT, na cor preta. Na parte frontal da mochila, no centro da costura do bolso com o corpo principal e a costura da parte frontal com o fole principal deverá ser costurado um friso em vivo encapado na cor verde. Corpo principal: aproximado 40 cm altura x 31 cm de largura x 17cm profundidade Bolso frontal: aproximado 26cm altura x 21cm largura x 4cm profundidade. Tecido 01 com laudo de comprovação de composição 100% poliéster conforme norma ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR	
--	--	--	--	---	--



Rainha do Noroeste

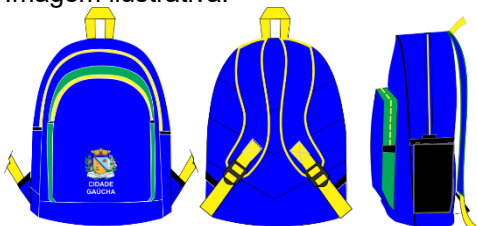
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

				11914:1992. Laudo de densidade trama de 17,12 fios/cm conforme norma ABNT NBR 10588:2015; Laudo de densidade urdume 20,80 fios/cm conforme norma ABNT NBR 10588:2015; Laudo de estrutura 1x1 tela conforme norma ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017; Laudo de gramatura 347g/m³ conforme norma ABNT NBR 10591:2008; Laudo de resistência trama (kgf) 84kgf conforme norma ABNT NBR 11912:2016; Laudo de resistência urdume (kgf) 97kgf conforme norma ABNT NBR 11912:2016; Laudo de título do fio (TEX) trama 30 conforme norma ABNT NBR 13216:1994; Laudo de título fio (TEX) urdume 33 conforme norma ABNT NBR 13216:1994. Vivo plástico com laudo atendendo determinação de plastificantes – Ftalatos conforme norma ABNT NBR 15236/21; Laudo atendendo determinação de metais pesados conforme norma ABNT NBR 15236/20. Zipper com laudo em conformidade referente a determinação de metais pesados (SATRA) conforme norma ABNT NBR 15236:2020; Laudo em conformidade referente a resistência a tração transversal de fecho eclair conforme norma SATRA TM51:1993; Laudo em conformidade referente a resistência a tração de puxadores de fecho eclair (método 1) conforme norma SATRA TM 52:2018; Laudo de durabilidade do zíper em 5000 ciclos = pequeno desgaste conforme norma BS EN16732:2015; Laudo de teste de durabilidade do zíper e resistência do cursor, sem danos em 500 ciclos conforme norma BS EN 16732:2015. Passador tipo castelinho em pet reciclado na cor fumê, com laudo atendendo as normas referente a segurança de artigos escolares conforme norma ABNT NBR 15236:2020; Laudo atendendo as normas referente a determinação de plastificantes Ftalatos por cromatografia gasosa conforme norma ABNT NBR 16040:2020. Especificações técnica do produto devem ser comprovados através de laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao Inmetro e que tenham em seu escopo de acreditação, laudos de produtos têxteis. Imagem ilustrativa: 		
01	30	200	UNID.	Mochila confeccionada em nylon "RIP STOP" na cor preto, composição 100%	R\$ 202,70	R\$ 40.540,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

				poliéster, plastificado, acabamento tinto, gramatura 357g/m². Tamanho da Mochila: 43 x 32 x 10cm Parte interna do corpo principal: Compartimento para notebook costurado nas costas da mochila, na parte interna, com 33cm de altura e 32cm de largura. Sendo espuma pac de 10mm revestido com nylon resinado. Bolsos: Bolso pequeno frontal, zíper nº8, com 20cm, transversal. Tamanho do bolso, 22 cm de largura e 20 cm de altura. Forrado com nylon resinado. Zíper cor preto. Bolso médio frontal, 26,5cm largura e 33cm de altura. Zíper nº8, costurado a partir da lateral da bolsa. Com 87cm de extensão. Bolso com forro em nylon resinado. Zíper cor preto. Compartimento principal: zíper costurado a partir da lateral da bolsa, com aproximadamente 99cm de extensão. Zíper cor preto. Todos os zíperes devem ter, como auxílio ao puxador, fita em polipropileno (Cadarço) de 10mm de largura e 5 cm de comprimento, com costura tipo travete. Alça de mão: Na parte de cima, e na parte lateral da mochila, deverá ser costurada alça de mão, com espuma sendo a parte de cima com tecido principal da mochila e a parte de baixo em tecido de tela tipo space, revestindo uma espuma pac de 10mm. Alça com 20 cm de área livre para pega. A parte da costura, junto ao corpo principal, deve ter uma costura com reforço em X. Alça das costas: Alça do tipo anatômica, em S, com 37cm de altura e 7 cm de largura, sendo a parte da frente no mesmo tecido principal e a parte de trás em tecido Aerado Spacer, revestindo espuma pac de 10mm, debruadas com fita gorgorão 22 mm, na cor preta. As alças inferiores serão costuradas em reforço de triângulo nas duas laterais inferiores, medindo 11 X 8 X 8 cm, em no mesmo tecido do corpo principal. Junção da alça inferior com a anatômica através de passador tipo castelinho em PET RECICLADO, translucido, de 40 mm, costurado com fita 100% polipropileno com 40 mm de largura, na cor preta. Costas: Costas com revestimento em nylon resinado, na parte interna e na parte externa em tecido Aerado Spacer, na cor preta. Corpo: As costas, a frente e o bolso médio frontal, devem ter estrutura em vivo plástico na cor preta, ao redor. Foles: No corpo principal, na parte de baixo, foles costurados a 10 cm do fundo da mochila, tendo aproximadamente 53cm.	
--	--	--	--	--	--



Rainha do Noroeste

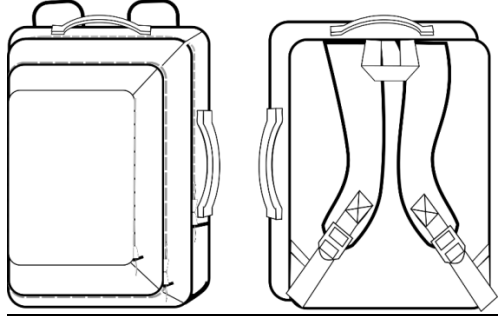
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

				Zíper com laudo técnico de resistência de determinação 500 ciclos; Castelinho em pet reciclado na cor fumê com laudo técnico de composição determinando pet reciclado pós consumo; Tecido principal da mochila com laudo técnico de composição determinando 100% poliéster, e gramatura 357g/m², e espessura 39mm, e carga da ruptura (longitudinal) determinando 113kg/50mm, e carga da ruptura (transversal) determinando 90.800kgf/50mm, e alongamento na ruptura (transversal) determinando 12%, e alongamento na ruptura (longitudinal) determinando 13%, e armação determinando tela, título fio – trama determinando 342/96 dtex, e título fio – urdume determinando 342 dtex, e quantidades de fios transversal determinando 17 p/cm, e quantidade de fios longitudinal determinando 21 p/cm. Imagem ilustrativa: 		
01	31	100	UNID.	Toalha com capuz e forro de fralda; medida do forro de fralda 70x70cm 100% algodão, medida da toalha sem o capuz 90x70cm mínimo 85% algodão, medida do capuz 20x40cm mínimo 85% algodão, personalizado com o brasão e nome do município (logo colorida medida mínima 6,5cm x 6,5cm). Imagem Ilustrativa IMAGEM ILUSTRATIVA (TOALHA COM CAPUZ) 	R\$ 59,13	R\$ 5.913,00
01	32	500	UNID.	Toalha pequena tipo lavabo medindo 28x45cm mínimo 85% algodão, personalizado com o brasão e nome do município (logo colorida medida mínima 6,5 x6,5 cm).	R\$ 19,77	R\$ 9.885,00



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

				IMAGEM ILUSTRATIVA (TOALHA LAVABO) 		
VALOR TOTAL R\$ 601.244,50						

O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo

Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns

5. DA FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A presente contratação tem por finalidade atender à necessidade pública de aquisição de materiais escolares destinados à composição dos kits que serão distribuídos gratuitamente aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cidade Gaúcha-PR, para utilização no ano letivo de 2026. A medida visa assegurar o direito constitucional à educação, promover a igualdade de oportunidades entre os estudantes e garantir condições adequadas ao processo de ensino-aprendizagem, conforme os princípios estabelecidos na Constituição Federal, na Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional) e na Lei nº 14.133/2021, que dispõe sobre as contratações públicas.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Assuntos Universitários, com base em levantamentos realizados junto às unidades escolares do município, constatou a necessidade de aquisição de kits escolares completos, de modo a atender a totalidade dos alunos matriculados na Educação Infantil e no Ensino Fundamental. A inexistência de materiais adequados e padronizados compromete o desempenho escolar e o desenvolvimento das atividades pedagógicas, além de gerar desigualdade entre estudantes de diferentes condições socioeconômicas. Assim, a aquisição dos kits escolares representa uma ação de caráter social e pedagógico, que visa proporcionar equidade no acesso aos recursos educacionais, promovendo inclusão, permanência e sucesso escolar.

A ausência desses materiais essenciais poderia impactar negativamente o calendário letivo e a qualidade do ensino oferecido, ocasionando dificuldades no acompanhamento das atividades escolares e desmotivação dos alunos. Além disso, a entrega dos kits escolares contribui para a valorização da educação pública, aliviando os custos suportados pelas famílias, especialmente aquelas em situação de vulnerabilidade social, e reforçando o papel do Município na garantia da universalização do acesso à educação básica de qualidade.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária, justificada e plenamente adequada ao interesse público, uma vez que possibilita a disponibilização de materiais escolares novos, seguros e certificados, conforme as normas técnicas da ABNT e do INMETRO, garantindo aos alunos condições uniformes de aprendizagem. A aquisição também está alinhada às metas do Plano Municipal de Educação e às diretrizes de gestão eficiente dos recursos públicos, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, que determina que toda contratação pública deve ser precedida de estudo técnico e planejamento voltado à obtenção do melhor resultado para a Administração.

Portanto, a contratação de empresa especializada para o fornecimento dos kits escolares é medida imprescindível para o bom andamento das atividades educacionais do Município de Cidade Gaúcha-PR, configurando-se como instrumento essencial para a efetivação do direito à educação e para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à igualdade de acesso e à melhoria da qualidade do ensino.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

A solução proposta consiste na contratação de empresa jurídica especializada para o fornecimento integral de materiais escolares que comporão os kits destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cidade Gaúcha-PR, a serem distribuídos no início do ano letivo de 2026. O objetivo é garantir o acesso igualitário de todos os estudantes da rede pública aos materiais essenciais para o desenvolvimento das atividades pedagógicas, assegurando condições adequadas de aprendizagem, padronização dos recursos didáticos e fortalecimento das políticas educacionais municipais.

A contratada será responsável pelo fornecimento de materiais escolares novos, originais de fábrica, devidamente embalados, personalizados e montados em kits completos, conforme as especificações técnicas e quantitativos definidos pela Secretaria Municipal de Educação e descritos no Termo de Referência. Os produtos deverão atender integralmente às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e possuir certificação de conformidade emitida pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), assegurando segurança, qualidade, resistência e adequação ao uso infantil.

Os materiais deverão ser confeccionados com matérias-primas de qualidade comprovada, livres de substâncias tóxicas, metais pesados, ftalatos e bisfenol-A (BPA), acompanhados de laudos laboratoriais emitidos por instituições acreditadas conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025. Os kits deverão ser devidamente embalados em plástico termoplástico resistente e reciclável, lacrado a quente e isento de elementos nocivos ao meio ambiente, devendo cada conjunto ser acondicionado em caixa de papelão reforçada, devidamente identificada, facilitando a logística de transporte, armazenamento e distribuição.

A execução da contratação abrangerá a montagem e a entrega integral dos kits escolares na Secretaria Municipal de Educação de Cidade Gaúcha-PR, dentro dos prazos estipulados no cronograma contratual. Cada kit deverá conter os itens obrigatórios estabelecidos pela Administração, padronizados conforme a faixa etária e o nível de ensino, abrangendo a Educação Infantil e o Ensino Fundamental. A personalização com o nome e



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

o brasão do Município será obrigatória, garantindo identidade visual institucional e reconhecimento da ação pública.

A solução contempla, portanto, a aquisição e fornecimento de materiais escolares de qualidade, seguros e certificados, devidamente organizados e prontos para distribuição aos alunos, permitindo o início regular do ano letivo sem prejuízos ao planejamento pedagógico. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por equipe designada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo a conformidade com as especificações técnicas, os prazos estabelecidos e os princípios da economicidade, eficiência e sustentabilidade socioambiental.

Dessa forma, a solução delineada assegura o atendimento integral da demanda, possibilitando a entrega de kits escolares homogêneos, de alta qualidade e produzidos de forma ambientalmente responsável, garantindo à Administração Pública a efetividade do gasto e à comunidade escolar de Cidade Gaúcha-PR o acesso universal a materiais adequados e seguros, indispensáveis para o pleno desenvolvimento das atividades educacionais.

7. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS

Durante a realização do procedimento licitatório, a Administração Municipal solicitará, obrigatoriamente, ao licitante provisoriamente vencedor, amostras representativas de todos os itens constantes deste Termo de Referência, com o objetivo de avaliar a aderência do objeto ofertado às especificações técnicas e aos requisitos de qualidade, desempenho e funcionalidade estabelecidos, conforme o disposto nos arts. 41, inciso VIII, e 63, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

O objetivo de tal exigência é assegurar a adequação, a qualidade e a conformidade do objeto licitado, prevenindo contratações de bens inadequados ou inservíveis que possam comprometer o interesse público e ocasionar prejuízos aos cofres municipais.

As amostras deverão ser apresentadas exclusivamente pelo licitante provisoriamente vencedor, observado o prazo estabelecido neste Termo de Referência e no edital, e deverão ser acompanhadas dos laudos técnicos, certificados de conformidade e relatórios laboratoriais emitidos por instituição acreditada conforme a ABNT NBR ISO/IEC 17025, quando aplicável.

A Comissão de Avaliação designada por ato da Administração Municipal procederá à análise técnica e comparativa das amostras, podendo, caso haja protótipo definido pela Administração, comparar os produtos apresentados com o modelo de referência previamente aprovado. A Administração poderá, ainda, se necessário, submeter as amostras à avaliação de instituição técnica ou especializada indicada no edital.

Caso o licitante provisoriamente vencedor não apresente as amostras no prazo fixado ou tenha suas amostras reprovadas, sua proposta será desclassificada, devendo a Administração convocar o licitante classificado em



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

segundo lugar, e assim sucessivamente, até que seja encontrada empresa que atenda integralmente às exigências técnicas deste Termo de Referência.

A entrega das amostras deverá ser efetuada na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2105, Cidade Gaúcha – PR, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, no período das 08h00 às 11h30 e das 13h30 às 16h30.

O roteiro de avaliação e os critérios objetivos de aceitação serão definidos pela Administração Municipal, de forma a assegurar a transparência, a isonomia e a publicidade do procedimento.

Todos os licitantes terão o direito de acompanhar a sessão de avaliação das amostras e de tomar conhecimento dos resultados, os quais serão formalizados em ata e parecer técnico conclusivo, contendo a indicação de atendimento de cada item avaliado, por meio dos termos “Atende” ou “Não Atende”.

As amostras aprovadas permanecerão retidas como padrão de referência para conferência do fornecimento definitivo, sendo obrigatória a identidade total entre os produtos entregues e as amostras validadas. Durante a execução contratual, a Administração poderá, a qualquer tempo, requisitar novas amostras para aferição da conformidade dos lotes entregues, conforme autoriza a Lei nº 14.133/2021.

As licitantes deverão encaminhar as amostras de todos os itens que compõem o objeto licitado, em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da solicitação formal da Administração Municipal, sob pena de desclassificação da proposta.

As amostras deverão ser entregues em embalagem devidamente identificada, contendo o nome da empresa, número do processo licitatório, CNPJ e relação discriminada dos itens correspondentes, acompanhadas dos respectivos laudos técnicos, certificados de conformidade e relatórios laboratoriais, quando aplicável.

A Comissão de Avaliação procederá à análise técnica das amostras, verificando a conformidade quanto à qualidade, acabamento, segurança, dimensões, materiais de composição, certificações e demais requisitos definidos neste Termo de Referência. Serão rejeitadas as amostras que não atendam integralmente às exigências ou apresentem divergências em relação às especificações descritas.

A análise das amostras terá caráter eliminatório, constituindo-se em etapa obrigatória para fins de classificação e adjudicação do objeto. O resultado será formalizado em ata e parecer técnico, com o julgamento de cada item como “Atende” ou “Não Atende”, sendo considerada vencedora apenas a licitante cuja amostra e documentação técnica apresentarem plena conformidade.

As amostras aprovadas permanecerão retidas como padrão de referência para conferência do fornecimento definitivo. As não aprovadas poderão ser retiradas pela licitante no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis após a publicação do resultado, sob pena de descarte pela Administração.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

A entrega final dos materiais deverá ser idêntica às amostras aprovadas, sendo rejeitados quaisquer produtos que apresentem divergências quanto à qualidade, estética, composição, acabamento, resistência, cor, dimensão ou personalização.

8. DA ESTIMATIVA DO VALOR

A estimativa de valor, levou em consideração o disposto no Art. 23 da Lei 14133/21, bem como no decreto municipal, conforme mapa de preços anexo a este documento.

O Valor total da contratação é de R\$ 601.244,50 (Seiscentos e um mil, duzentos e quarenta e quatro reais e cinquenta centavos).

9. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária será repassada em momento oportuno.

10. DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação, podendo ser prorrogado por igual período na forma do art. 107 da lei 14.133/21.

11. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O recebimento provisório e definitivo do objeto contratado será supervisionado pelo fiscal do contrato que atestará, mediante termo detalhado, o atendimento das exigências contratuais e de caráter técnico.

Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias úteis após a entrega da Nota Fiscal, mediante a verificação de regularidade ou apresentação dos seguintes documentos:

- a) negativa de débito de FGTS;
- b) Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- c) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- d) Certidão Negativa de Débitos Municipais
- e) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual.

12. DA EXISTENCIA DE LICITAÇÃO ANTERIOR

Não há indicação de licitações anteriores.

13. DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

13.1. Da Forma de Seleção

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO POR LOTE**.

13.2. Dos Critérios de Seleção

13.2.1. Exigências de habilitação

13.2.1.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

13.2.2. Habilitação jurídica

13.2.2.1. No caso de empresário individual: inscrição no **Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

13.2.2.2. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.

13.2.2.3. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

13.2.2.4. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

13.2.3. Habilitação fiscal, social e trabalhista

13.2.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

13.2.3.2. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

13.2.3.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

13.2.3.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

13.2.3.5. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

13.2.3.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre

13.2.3.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

13.2.3.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

13.2.4. Qualificação Econômico-Financeira

13.2.4.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

13.2.5. Qualificação Técnica

13.2.5.1. NO MÍNIMO 01 (UM) ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, expedido por órgão da Administração Pública, direta ou indireta ou por pessoa jurídica de direito privado, comprovando a execução satisfatória de fornecimento de materiais escolares, pedagógicos ou produtos equivalentes, compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação.

14. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

14.1. Da Gestão do Contrato: A gestão do Contrato será atribuída ao Servidor Nilva Cristina De Camargo Castilhos; Secretária de Educação

14.2. Da Fiscalização do Contrato: A Fiscalização do Contrato será atribuída ao Servidor: Márcia Cristina Lonardoní Polizelli Barbosa; Professora

15. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação da empresa especializada para o fornecimento de materiais escolares destinados à composição dos kits escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Cidade Gaúcha-PR deverá observar um conjunto de requisitos técnicos, legais e administrativos necessários e suficientes para garantir o atendimento integral da necessidade pública identificada, assegurando qualidade, segurança, conformidade normativa e eficiência na execução contratual. Tais requisitos visam assegurar que o objeto contratado atenda plenamente às especificações estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar e no Documento de Formalização da Demanda,



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

de modo a garantir a padronização e a entrega de produtos adequados ao uso infantil, livres de riscos e em conformidade com a legislação vigente.

Em primeiro lugar, a contratada deverá fornecer todos os materiais novos, originais de fábrica, em perfeito estado de conservação, sem defeitos de fabricação, deformidades ou avarias, sendo vedado o fornecimento de produtos reconicionados ou usados. Os itens deverão obedecer rigorosamente às especificações técnicas constantes do termo de referência, incluindo dimensões, materiais de composição, características de segurança e apresentação estética, observando os padrões mínimos de qualidade exigidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) e pelas normas regulamentadoras aplicáveis aos artigos escolares.

Os produtos fornecidos deverão possuir certificação de conformidade junto ao Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia (INMETRO), válida e atualizada, comprovando o atendimento às normas de segurança e desempenho pertinentes, especialmente as normas ABNT NBR 15236/2021 (Segurança de Artigos Escolares), ABNT NBR 16040/2020 (Determinação de Ftalatos em Produtos Escolares), ABNT NBR 14725-2 (Rotulagem e Segurança Química) e outras correlatas. Todos os materiais deverão ser atóxicos, livres de metais pesados, ftalatos e bisfenol-A (BPA), devendo a empresa apresentar laudos laboratoriais emitidos por instituição credenciada e acreditada no escopo da norma ABNT NBR ISO/IEC 17025, garantindo a rastreabilidade e a confiabilidade dos resultados.

No que se refere às exigências administrativas, a empresa licitante deverá comprovar regularidade jurídica, fiscal, trabalhista e previdenciária, mediante apresentação de certidões atualizadas, conforme o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021. Será exigida também a apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução anterior de objeto compatível em características, quantidades e prazos com o previsto neste certame, demonstrando experiência comprovada no fornecimento de materiais escolares ou produtos similares, especialmente aqueles voltados ao atendimento de redes públicas de ensino.

A contratada deverá ainda comprovar idoneidade técnica e estrutura operacional adequada para a montagem, personalização, embalagem e entrega dos kits escolares, devendo dispor de equipe capacitada, instalações apropriadas e meios logísticos que assegurem o cumprimento integral dos prazos e das especificações. Cada item deverá ser devidamente personalizado com o brasão e o nome do Município de Cidade Gaúcha-PR, conforme modelo e layout aprovados pela Secretaria Municipal de Educação. A personalização deverá ser realizada em processo gráfico de alta qualidade, garantindo resistência e durabilidade à identificação visual.

Os kits deverão ser embalados em plástico termoplástico transparente, resistente e lacrado a quente, confeccionado em material livre de substâncias nocivas, com laudo comprobatório de ausência de ftalatos e metais pesados, assegurando a integridade do conteúdo e a segurança no manuseio. Cada conjunto deverá conter todos os itens descritos no termo de referência, devidamente organizados, em conformidade com o modelo aprovado pela Administração, e acondicionados em caixas de papelão reforçado, devidamente identificadas com a quantidade de kits e o lote correspondente, facilitando a conferência e a distribuição.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Os prazos de execução deverão ser rigorosamente observados, com a entrega integral dos kits na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Mário Ribeiro Borges, nº 2105, Cidade Gaúcha-PR, dentro do período estabelecido contratualmente, em dias úteis e horários comerciais. O descumprimento dos prazos ou o fornecimento de produtos em desacordo com as especificações poderá ensejar a aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato, incluindo advertência, multa, suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal.

Será requisito obrigatório que todos os produtos e embalagens estejam devidamente rotulados e identificados, contendo informações mínimas exigidas pela legislação e normas técnicas: nome do fabricante, número do lote, peso ou quantidade, data de fabricação, validade (quando aplicável), número do registro no INMETRO, símbolo de certificação, e advertências quanto ao uso seguro do produto. Esses elementos garantem transparência, rastreabilidade e segurança tanto para a Administração quanto para o consumidor final.

Durante a fase de habilitação e julgamento, os licitantes deverão apresentar amostras representativas dos produtos ofertados, acompanhadas dos respectivos laudos de conformidade e certificados técnicos, para análise e validação pela comissão responsável. As amostras servirão de padrão de referência para o recebimento definitivo, sendo rejeitados quaisquer produtos que não correspondam ao modelo aprovado.

Por fim, a empresa vencedora deverá manter regularidade técnica e fiscal durante toda a vigência contratual, responsabilizando-se integralmente pela substituição de quaisquer itens com defeito, avarias ou não conformidades no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após notificação da Administração. A garantia mínima dos produtos deverá ser de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento definitivo, assegurando a durabilidade e a confiabilidade dos materiais fornecidos.

Em síntese, os requisitos aqui estabelecidos são indispensáveis para assegurar que a contratação alcance sua finalidade pública de forma segura, eficiente e transparente, garantindo o fornecimento de kits escolares padronizados, de alta qualidade e em conformidade com as exigências legais e técnicas aplicáveis. A observância rigorosa desses parâmetros assegura a efetividade da política educacional municipal e o cumprimento dos princípios fundamentais da Lei nº 14.133/2021 — planejamento, eficiência, economicidade, sustentabilidade e atendimento ao interesse público.

16. DA JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO

Devido à natureza do objeto e a possível variedade de produtos, optou-se pelo não parcelamento, sendo que no processo será realizado por lote.

A contratação por lote único justifica-se pela natureza integrada e indissociável do objeto a ser adquirido, que consiste no fornecimento completo e padronizado de materiais escolares destinados à composição dos kits escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Cidade Gaúcha-PR, referentes ao ano letivo de 2026. Considerando que o conjunto dos itens possui destinação comum, finalidade única e destina-se a um mesmo público-alvo — os estudantes das unidades escolares municipais — a divisão em lotes ou itens isolados



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

acarretaria prejuízo à padronização, ao controle de qualidade, à eficiência logística e à economicidade da contratação.

O fornecimento dos materiais em lote único assegura que todos os kits escolares sejam compostos por produtos homogêneos, com características técnicas uniformes e aparência padronizada, evitando discrepâncias entre escolas ou turmas e garantindo igualdade de tratamento a todos os alunos da rede pública municipal. Essa padronização é fundamental para a execução da política educacional do Município, uma vez que a distribuição de materiais distintos poderia gerar desigualdade visual e de qualidade entre os estudantes, afetando o caráter inclusivo da ação pública. Além disso, a montagem de kits com materiais provenientes de diferentes fornecedores, caso a contratação fosse fracionada, comprometeria a integridade do conjunto, tornando o processo de conferência, embalagem e distribuição mais complexo e oneroso.

Sob a ótica técnica e administrativa, a opção pelo lote único simplifica o processo licitatório e a execução contratual, permitindo o gerenciamento de um único contrato, com prazos, entregas e responsabilidades unificadas. Isso reduz o risco de incompatibilidade entre produtos, elimina a necessidade de controle fragmentado de entregas e facilita o acompanhamento e a fiscalização, tanto pela Secretaria Municipal de Educação quanto pelos órgãos de controle interno. Ademais, o lote único possibilita que a contratada se responsabilize integralmente pela montagem dos kits, garantindo que cada conjunto seja entregue completo, devidamente embalado, lacrado e identificado, conforme as exigências técnicas definidas no termo de referência.

Do ponto de vista econômico, a contratação por lote único proporciona ganhos de escala, possibilitando que os licitantes apresentem propostas mais competitivas ao ofertar o fornecimento integral dos materiais. O agrupamento dos itens em um único lote tende a reduzir custos unitários de aquisição, transporte, embalagem e montagem, otimizando o uso dos recursos públicos e assegurando o princípio da economicidade previsto na Lei nº 14.133/2021. A celebração de um contrato único também reduz despesas administrativas e operacionais com acompanhamento de múltiplos processos e evita a fragmentação indevida do objeto, em consonância com o disposto no art. 11, §1º, inciso II, da referida Lei, que orienta a Administração Pública a planejar suas contratações de modo a evitar fracionamentos que resultem em ineficiência ou aumento de custos.

A execução do objeto de forma unificada também garante melhor controle de qualidade, uma vez que todos os produtos fornecidos estarão sujeitos aos mesmos padrões técnicos, às mesmas exigências de certificação e aos mesmos laudos de conformidade emitidos por laboratórios acreditados pelo INMETRO, eliminando o risco de heterogeneidade entre os materiais e assegurando segurança e confiabilidade no uso por parte dos alunos. Caso o processo fosse dividido por itens ou grupos distintos, seria necessário fiscalizar múltiplas entregas, de fornecedores diferentes, com laudos e certificações diversas, o que ampliaria significativamente a complexidade do controle técnico e a probabilidade de falhas ou não conformidades.

A adoção do lote único, portanto, não restringe a competitividade do certame, uma vez que o pregão eletrônico, por sua natureza, amplia a participação de fornecedores de todo o território nacional, garantindo condições



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

isonômicas de disputa e observância aos princípios da ampla concorrência e da seleção da proposta mais vantajosa. Assim, a configuração do certame em lote único é plenamente compatível com o objeto licitado, com o mercado fornecedor e com o interesse público, assegurando transparência, eficiência e racionalidade na execução contratual.

Em síntese, a opção pelo lote único justifica-se pela necessidade de garantir uniformidade na composição dos kits escolares, simplificação na execução e fiscalização contratual, otimização dos recursos financeiros e logísticos, além de assegurar a entrega integral e padronizada dos materiais aos alunos da Rede Municipal de Ensino. A contratação unificada demonstra-se, portanto, a forma mais adequada, econômica e eficiente de atender à finalidade pública da aquisição, promovendo o cumprimento integral dos objetivos educacionais estabelecidos pela Administração Municipal de Cidade Gaúcha-PR.

17. DA PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

No presente caso, não se aplicam os benefícios para MPE's, optando-se pela ampla concorrência no caso previsto inciso III do art. 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

18. DA DECLARAÇÃO DE QUE O OBJETO DEMANDADO NÃO SE ENQUADRA COMO ARTIGO DE LUXO

Em atendimento ao disposto no art. 20 da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 030/2023, declaramos que os itens a serem adquiridos não compreendem artigos de luxo. Logo, os itens do objeto em questão são de qualidade comum e não superior à necessária finalidade à qual se destina.

19. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Os kits deverão ser entregues de forma integral, conforme solicitação da Secretaria Requisitante, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Educação durante o prazo de vigência do contrato. O prazo de entrega dos itens será de 20 (vinte) dias, contados a partir da solicitação da secretaria demandante.

A execução do objeto será realizada por meio da contratação de empresa jurídica especializada, que ficará integralmente responsável pelo fornecimento, personalização, montagem, embalagem, transporte e entrega dos kits escolares destinados aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Cidade Gaúcha-PR, de acordo com as especificações técnicas, prazos e condições estabelecidas neste Termo de Referência. O modelo de execução adotado será direto, cabendo à contratada garantir o cumprimento integral das obrigações assumidas e a observância dos padrões de qualidade exigidos.

A contratada deverá executar o fornecimento dos kits escolares em conformidade com o cronograma de entrega definido pela Secretaria Municipal de Educação, observando as datas estabelecidas para o início do ano letivo de 2026, de modo a assegurar que todos os alunos da rede pública municipal recebam seus materiais antes do início das aulas. A entrega deverá ocorrer na Secretaria Municipal de Educação, situada na Rua Mário



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Ribeiro Borges, nº 2105, Cidade Gaúcha-PR, em dias úteis, no horário comercial, mediante agendamento prévio e acompanhamento do fiscal designado pela Administração.

Os kits escolares deverão ser montados previamente pela empresa contratada, contendo todos os itens exigidos conforme **Anexo I deste Termo de Referência**, devidamente organizados e acondicionados em embalagens individuais confeccionadas em plástico termoplástico reciclável, resistente e lacrado a quente, livre de substâncias nocivas, como ftalatos e metais pesados. Cada kit deverá ser acondicionado em caixas de papelão reforçadas, identificadas por lote e modelo, facilitando o manuseio, a conferência e a distribuição.

Todos os produtos deverão ser novos, originais de fábrica e certificados pelo INMETRO, atendendo integralmente às normas técnicas da ABNT e às demais legislações aplicáveis a artigos escolares. A contratada deverá apresentar, quando solicitado pela Administração, os laudos de conformidade técnica emitidos por laboratórios acreditados, comprovando a qualidade e a segurança dos materiais fornecidos, especialmente no que diz respeito à ausência de substâncias tóxicas e à resistência mecânica dos produtos.

A personalização dos materiais com o nome e o brasão do Município de Cidade Gaúcha – PR será obrigatória, garantindo a identidade visual institucional e o reconhecimento da ação pública. **O arquivo oficial do brasão será encaminhado posteriormente pela Secretaria Municipal de Educação, responsável pela demanda, para aplicação nos materiais.** A personalização deverá ser realizada por processo gráfico de alta qualidade, resistente e durável, de modo a assegurar a padronização visual e a identidade institucional. Todos os produtos deverão apresentar aspecto uniforme, acabamento adequado e coloração estável, atendendo aos padrões estéticos e funcionais exigidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Durante a execução contratual, a empresa deverá manter comunicação direta com a Secretaria Municipal de Educação, informando o andamento da produção, a programação de entrega e eventuais intercorrências que possam afetar o cumprimento dos prazos. O descumprimento injustificado das condições estabelecidas implicará na aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021 e no contrato.

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas: recebimento provisório, mediante conferência física dos produtos entregues, verificação de conformidade com as amostras e especificações técnicas; e recebimento definitivo, após a validação de todos os lotes e emissão do termo de aceite pela equipe técnica responsável. Serão rejeitados, de imediato, quaisquer produtos que apresentem defeitos, danos, divergências de especificação ou ausência de laudos exigidos, devendo a contratada proceder à substituição no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, sem ônus para o Município.

A contratada deverá garantir assistência técnica e substituição de materiais não conformes durante o período de garantia contratual, assegurando a integridade e a funcionalidade dos kits escolares. Caberá também à empresa adotar práticas sustentáveis em seu processo de produção e fornecimento, priorizando o uso de materiais recicláveis e ambientalmente corretos, em consonância com os princípios de sustentabilidade previstos na Lei nº 14.133/2021.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

A execução contratual será acompanhada por gestor e fiscal designados formalmente pela Administração Municipal, que terão a responsabilidade de supervisionar o cumprimento das obrigações contratuais, avaliar a qualidade dos materiais e zelar pela observância dos prazos e condições estabelecidos. A fiscalização será contínua e documentada, garantindo a transparência e a rastreabilidade de todas as etapas da execução.

Dessa forma, o modelo de execução adotado assegura organização, controle e eficiência na entrega dos kits escolares, promovendo o atendimento integral da demanda e garantindo que todos os alunos da Rede Municipal de Ensino de Cidade Gaúcha-PR recebam materiais de qualidade, em tempo hábil e em conformidade com as normas técnicas, legais e educacionais aplicáveis.

20. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

FISCALIZAÇÃO

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

GESTOR DO CONTRATO

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA
Estado do Paraná
Fone (044) 3675-1122, 3675-4300
Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394
CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato

21. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso de informações omissas, este Processo Licitatório e todos os seus atos ocorrerão em conformidade com o que rege a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 023/2023, 030/2023, 031/2023, 032/2023, 037/2023.

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

22. DO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

Submetemos o presente Termo de Referência à aprovação do Excelentíssimo Sr. Prefeito do Município de Cidade Gaúcha, PR, ALEXANDRE LUCENA.

Nestes termos, pede-se prosseguimento.

Cidade Gaúcha – PR, 11 de novembro de 2025.

- Responsáveis pelo pedido e análise de revisão e supervisão do Termo de Referência:



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

Nilva Cristina De Camargo Castilhos
Secretaria Municipal Da Educação, Cultura E
Assuntos Universitários

Márcia Cristina L. Polizelli Barbosa
Professora

ANEXO I	COMPOSIÇÃO DE CADA ITEM ESCOLAR
----------------	--

ANEXO I

COMPOSIÇÃO DE CADA KIT ESCOLAR

	COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR BERÇÁRIO – 100 UNIDADE. O conjunto escolar impreterivelmente deverá ser embalado em plástico termoplástico e lacrado a quente, em plástico livre de ftalatos e metais solúveis como chumbo e outros metais, comprovado por laudo e apresentado juntamente com as amostras, conforme determinação para embalagens de artigos escolares. E para fácil manuseio e armazenamento os kits deverão ser montados conforme modelo em anexo ou conforme solicitação da administração e acondicionado em caixas de papelão com no máximo 10 kits por caixa, devidamente identificada com modelo e quantidade. Para dirimir quaisquer dúvidas e para que a disputa seja igualitária, será necessário que o licitante vencedor envie juntamente com a amostra os laudos exigidos. Os laudos devem ser emitidos por laboratório credenciado ao INMETRO conforme solicitado na descrição do objeto.
01 Unidade	Copo 200ml com ilustração infantil, transparente composto de polipropileno contendo 2 alças e tampa com ilustração infantil e bico dosador de 3 furos, produto deverá ser resistente atóxico livre de Ftalatos e de BPA.
01 Unidade	Mochila confeccionada em tecido 100% poliéster, corpo principal; costa almofadada com espuma PAC com espessura de 4mm, forrada com tecido resinado preto e detalhado com 2 divisores em costura e Fole lateral: com dois bolsos em tela, medida aproximada 14cm de altura x 17cm de largura e acabamento na boca com elástico 25mm preto para acomodar garrafa d'água, celular, óculos, etc.... Fechamento do corpo principal e do bolso principal com zíper de base nº 06 na cor amarela, com 2 cursores e com puxadores em zamac niquelado. Ainda no corpo principal da mochila, acima do zíper deverá ser costurada uma fita de gorgurão, 100% poliéster, com largura de 25mm, na cor verde, medida aproximada 43cm de comprimento (medidas acabadas). Alça de ombro, almofada com espuma PAC de 4mm, medida aproximada 35cm de comprimento e 8cm de largura na cor azul royal, com acabamento nas extremidades, em fita 100% polipropileno, largura de 25 mm, na cor amarela. Castelinhos em PET RECICLADO, na cor FUMÊ com largura de 40 mm, costurado e sobreposto sobre a alça com fita 100% polipropileno com largura de 40mm, na cor amarela, medindo 8 cm de comprimento (medida acabada) e reforço em "X" nas extremidades, devendo esta medida ser dobrada para a fixação do castelinho a alça. Alça inferior em fita 100% polipropileno com largura de 40mm, na cor amarela, medindo 50cm de comprimento (medida acabada). Presa ao fole lateral por um suporte formato triângulo, medindo 8cm de base superior e 8cm de base inferior na cor Azul Royal, com acabamento em fita de gorgurão 100% poliéster, com largura de 25mm, na cor amarela. Zíper do bolso frontal deverá ter o comprimento aproximado de 33cm (medidas acabadas), a parte do fole do bolso deverá ser na cor verde com 4 cm de profundidade e o zíper do corpo principal deverá ter o comprimento aproximado de 55cm (medidas acabadas). Alça de mão com comprimento aproximado de 35cm, em fita 100% polipropileno com largura de 40mm, na cor verde, costurada e sobreposta ao fole principal, centralizada, sendo a área livre de uso



Rainha do Noroeste

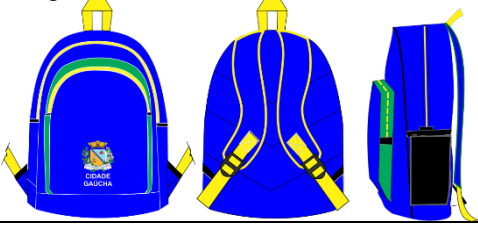
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

	de 25cm de comprimento, nas suas extremidades deverá ter um reforço em "X", medindo 5 cm de comprimento (medida acabada). O acabamento interno das costuras do corpo principal e do bolso frontal deverão ser em TNT, na cor preta. Na parte frontal da mochila, no centro da costura do bolso com o corpo principal e a costura da parte frontal com o fole principal deverá ser costurado um friso em vivo encapado na cor verde. Corpo principal: aproximado 40 cm altura x 31 cm de largura x 17cm profundidade Bolso frontal: aproximado 26cm altura x 21cm largura x 4cm profundidade. Tecido 01 com laudo de comprovação de composição 100% poliéster conforme norma ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992. Laudo de densidade trama de 17,12 fios/cm conforme norma ABNT NBR 10588:2015; Laudo de densidade urdume 20,80 fios/cm conforme norma ABNT NBR 10588:2015; Laudo de estrutura 1x1 tela conforme norma ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017; Laudo de gramatura 347g/m³ conforme norma ABNT NBR 10591:2008; Laudo de resistência trama (kgf) 84kgf conforme norma ABNT NBR 11912:2016; Laudo de resistência urdume (kgf) 97kgf conforme norma ABNT NBR 11912:2016; Laudo de título do fio (TEX) trama 30 conforme norma ABNT NBR 13216:1994; Laudo de título fio (TEX) urdume 33 conforme norma ABNT NBR 13216:1994. Vivo plástico com laudo atendendo determinação de plastificantes – Ftalatos conforme norma ABNT NBR 15236/21; Laudo atendendo determinação de metais pesados conforme norma ABNT NBR 15236/20. Zipper com laudo em conformidade referente a determinação de metais pesados (SATRA) conforme norma ABNT NBR 15236:2020; Laudo em conformidade referente a resistência a tração transversal de fecho eclair conforme norma SATRA TM51:1993; Laudo em conformidade referente a resistência a tração de puxadores de fecho eclair (método 1) conforme norma SATRA TM 52:2018; Laudo de durabilidade do zíper em 5000 ciclos = pequeno desgaste conforme norma BS EN16732:2015; Laudo de teste de durabilidade do zíper e resistência do cursor, sem danos em 500 ciclos conforme norma BS EN 16732:2015. Passador tipo castelinho em pet reciclado na cor fumê, com laudo atendendo as normas referente a segurança de artigos escolares conforme norma ABNT NBR 15236:2020; Laudo atendendo as normas referente a determinação de plastificantes Ftalatos por cromatografia gasosa conforme norma ABNT NBR 16040:2020. Especificações técnica do produto, devem ser comprovados através de laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao Inmetro e que tenham em seu escopo de acreditação, laudos de produtos têxteis Imagem ilustrativa 
01 Unidade	Toalha com capuz e forro de fralda; medida do forro de fralda 70x70cm 100% algodão, medida da toalha sem o capuz 90x70cm mínimo 85% algodão, medida do capuz 20x40cm mínimo 85% algodão, personalizado com o brasão e nome do município (logo colorida medida mínima 6,5cm x 6,5cm)
01 Unidade	Toalha pequena tipo lavabo medindo 28x45cm mínimo 85% algodão, personalizado com o brasão e nome do município (logo colorida medida mínima 6,5 x6,5 cm)
	COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR MATERNAL – 400 UNIDADE O conjunto escolar impreterivelmente deverá ser embalado em plástico termoplástico e lacrado a quente, em plástico livre de ftalatos e metais solúveis como chumbo e outros metais, comprovado por laudo e apresentado juntamente com as amostras, conforme determinação para embalagens de artigos escolares. E para fácil manuseio e armazenamento os kits deverão ser montados conforme modelo em anexo ou conforme solicitação da administração e acondicionado em caixas de papelão com no máximo 10 kits por caixa, devidamente identificada com modelo e quantidade. Para dirimir quaisquer dúvidas e para que a disputa seja igualitária, será necessário que o licitante vencedor envie juntamente com a amostra os laudos exigidos. Os laudos devem ser emitidos por laboratório credenciado ao INMETRO conforme solicitado na descrição do objeto.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

01 Unidade	Apontador, duplo tipo escolar, com lâmina de aço inox e fixada por parafusos, depósito oval composto de resina termoplásticas transparente personalizado em 1 cor com nome do município, aponta lápis big e comum, dimensões mínimas: 54x48x26mm,
01 Unidade	Copo 200ml com ilustração infantil, transparente composto de polipropileno contendo 2 alças, produto deverá ser resistente atóxico livre de Ftalatos e de BPA
01 Unidade	Estojo escolar reforçado, composto por uma bandeja interna solta e quatro divisórias fixas, com dobradiças, fecho frontal e paredes grossas, resistentes e duráveis, injetado com plástico reciclado, formato fechado 210 x 130 x 50 mm, com espaço rebaixado no painel frontal para personalização em quadricromia com personagens infantis. Apresentar certificação válida do inmetro conforme e deverá ser apresentado para este produto, certificado de qualidade ambiental da ABNT (selo verde). Necessária apresentação de laudo laboratorial, acreditado pelo inmetro, atestando conformidade com as normas abnt nbr 15.236:2021 completa (segurança em produtos escolares) e abnt nbr 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de laudo comprovando níveis aceitáveis de bisfenol -a (bpa).
01 Unidade	Giz de cera 12 cores vivas, corpo triangular, produto atóxico composto por ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, embalagem com no mínimo 85g 100mm comprimento e diâmetro 10mm, obrigatória certificação válida do Inmetro e informação de seu número de registro; Selo do Inmetro, peso do produto, e indicação do lote de fabricação para eventuais consultas.
01 Unidade	Caixa de Lápis de cor jumbo c/12 cores, corpo triangular estampado com estampas infantis, mina com no mínimo 4mm, macia e resistente, medindo 125mm x 10mm composto por resinas pigmentos e ceras, produto com certificado do INMETRO
01 Unidade	Caixa de massa de modelar com 12 cores com no mínimo 180g, composto por água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos certificado pelo Inmetro e dentro das normas ABNT NBR 14725-2. Em sua embalagem será indispensável informações impresso tais como; Selo do Inmetro e seu número de registro válido, peso do produto, em conformidade com ABNT 14725-2, e indicação do lote de fabricação para eventuais consultas.
01 Unidade	Mochila confeccionada em tecido 100% poliéster, corpo principal; costa almofadada com espuma PAC com espessura de 4mm, forrada com tecido resinado preto e detalhado com 2 divisores em costura e Fole lateral: com dois bolsos em tela, medida aproximada 14cm de altura x 17cm de largura e acabamento na boca com elástico 25mm preto para acomodar garrafa d'água, celular, óculos, etc.... Fechamento do corpo principal e do bolso principal com zíper de base nº 06 na cor amarela, com 2 cursores e com puxadores em zamac niquelado. Ainda no corpo principal da mochila, acima do zíper deverá ser costurada uma fita de gorgurão, 100% poliéster, com largura de 25mm, na cor verde, medida aproximada 43cm de comprimento (medidas acabadas). Alça de ombro, almofada com espuma PAC de 4mm, medida aproximada 35cm de comprimento e 8cm de largura na cor azul royal, com acabamento nas extremidades, em fita 100% polipropileno, largura de 25 mm, na cor amarela. Castelinhos em PET RECICLADO, na cor FUMÊ com largura de 40 mm, costurado e sobreposto sobre a alça com fita 100% polipropileno com largura de 40mm, na cor amarela, medindo 8 cm de comprimento (medida acabada) e reforço em "X" nas extremidades, devendo esta medida ser dobrada para a fixação do castelinho a alça. Alça inferior em fita 100% polipropileno com largura de 40mm, na cor amarela, medindo 50cm de comprimento (medida acabada). Presa ao fole lateral por um suporte formato triângulo, medindo 8cm de base superior e 8cm de base inferior na cor Azul Royal, com acabamento em fita de gorgurão 100% poliéster, com largura de 25mm, na cor amarela. Zíper do bolso frontal deverá ter o comprimento aproximado de 33cm (medidas acabadas), a parte do fole do bolso deverá ser na cor verde com 4 cm de profundidade e o zíper do corpo principal deverá ter o comprimento aproximado de 55cm (medidas acabadas). Alça de mão com comprimento aproximado de 35cm, em fita 100% polipropileno com largura de 40mm, na cor verde, costurada e sobreposta ao fole principal, centralizada, sendo a área livre de uso de 25cm de comprimento, nas suas extremidades deverá ter um reforço em "X", medindo 5 cm de comprimento (medida acabada). O acabamento interno das costuras do corpo principal e do bolso frontal deverão ser em TNT, na cor preta. Na parte frontal da mochila, no centro da costura do bolso com o corpo principal e a costura da parte frontal com o fole principal deverá ser costurado um friso em vivo encapado na cor verde. Corpo principal: aproximado 40 cm altura x 31 cm de largura x 17cm profundidade Bolso frontal: aproximado 26cm altura x 21cm largura x 4cm profundidade. Tecido 01 com laudo de comprovação de composição 100% poliéster conforme norma ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992. Laudo de densidade trama de 17,12 fios/cm conforme norma ABNT NBR 10588:2015; Laudo de densidade urdume 20,80 fios/cm conforme norma ABNT NBR 10588:2015; Laudo de estrutura 1x1 tela conforme norma ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017; Laudo de gramatura 347g/m³ conforme norma ABNT NBR 10591:2008; Laudo de



Rainha do Noroeste

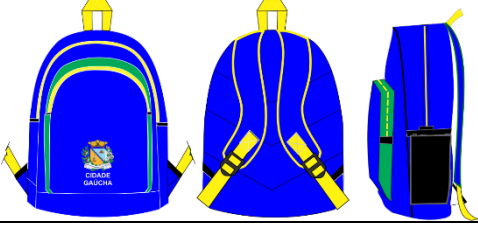
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

	resistência trama (kgf) 84kgf conforme norma ABNT NBR 11912:2016; Laudo de resistência urdume (kgf) 97kgf conforme norma ABNT NBR 11912:2016; Laudo de título do fio (TEX) trama 30 conforme norma ABNT NBR 13216:1994; Laudo de título fio (TEX) urdume 33 conforme norma ABNT NBR 13216:1994. Vivo plástico com laudo atendendo determinação de plastificantes – Ftalatos conforme norma ABNT NBR 15236/21; Laudo atendendo determinação de metais pesados conforme norma ABNT NBR 15236/20. Zipper com laudo em conformidade referente a determinação de metais pesados (SATRA) conforme norma ABNT NBR 15236:2020; Laudo em conformidade referente a resistência a tração transversal de fecho eclair conforme norma SATRA TM51:1993; Laudo em conformidade referente a resistência a tração de puxadores de fecho eclair (método 1) conforme norma SATRA TM 52:2018; Laudo de durabilidade do zíper em 5000 ciclos = pequeno desgaste conforme norma BS EN16732:2015; Laudo de teste de durabilidade do zíper e resistência do cursor, sem danos em 500 ciclos conforme norma BS EN 16732:2015. Passador tipo castelinho em pet reciclado na cor fumê, com laudo atendendo as normas referente a segurança de artigos escolares conforme norma ABNT NBR 15236:2020; Laudo atendendo as normas referente a determinação de plastificantes Ftalatos por cromatografia gasosa conforme norma ABNT NBR 16040:2020. Especificações técnica do produto, devem ser comprovados através de laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao Inmetro e que tenham em seu escopo de acreditação, laudos de produtos têxteis Imagem ilustrativa 
02 Unidades	Papel sulfite branco para uso escolar, A4 com embalagens com 100fls, papel 75g/m² alcalino reciclável livre de color elementar, produto com certificação no Inmetro e certificado Cerflor
	Régua de 30 cm com formas geométricas, injetada em plástico reciclado cristal, escalas em milímetros e centímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. A régua deverá possuir 4 formas geométricas e espessura mínima de 3mm. No centro da régua deverá haver um pegador, que possibilite ao usuário segurar, puxar, girar e apoiar a régua. Apresentar a certificação no inmetro junto dos laudos complementares atestando conformidade com as normas ABNT BNR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.
01 Unidade	Tinta guache para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e E.V.A., com 06 cores de 15ml cada composto por resina, água, pigmentos, carga e conservante. Em sua embalagem será indispensável informações impresso tais como; Selo do Inmetro e seu número de registro válido, em conformidade com ABNT 14725-2, e que o produto não seja indicado para uso na pele, e indicação do lote de fabricação para eventuais consultas.
01 Unidade	Toalha pequena tipo lavabo medindo 28x45cm mínimo 85% algodão, personalizado com o brasão e nome do município (logo colorida medida mínima 6,5 x6,5 cm)
	COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR INFANTIL 4 E 5 ANOS – 350 UNIDADE O conjunto escolar impreterivelmente deverá ser embalado em plástico termoplástico e lacrado a quente, em plástico livre de ftalatos e metais solúveis como chumbo e outros metais, comprovado por laudo e apresentado juntamente com as amostras, conforme determinação para embalagens de artigos escolares. E para fácil manuseio e armazenamento os kits deverão ser montados conforme modelo em anexo ou conforme solicitação da administração e acondicionado em caixas de papelão com no máximo 10 kits por caixa, devidamente identificada com modelo e quantidade. Para dirimir quaisquer dúvidas e para que a disputa seja igualitária, será necessário que o licitante vencedor envie juntamente com a amostra os laudos exigidos. Os laudos devem ser emitidos por laboratório credenciado ao INMETRO conforme solicitado na descrição do objeto.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

01 Unidade	Apontador, duplo tipo escolar, com lâmina de aço inox e fixada por parafusos, depósito oval composto de resina termoplásticas transparente personalizado em 1 cor com nome do município, aponta lápis big e comum, dimensões mínimas: 54x48x26mm,
02 Unidades	Borracha branca nº40; macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 33mm x 23mm x 07mm personalizada em 1 cor com nome do município
01 Unidade	Caderno brochura universitário, capa dura, com 96 fls, formato 200x275mm, miolo costurado em papel off set 56g/m², capa e contra capa em papelão 780g/m² revestido com papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV. Capa personalizada em 4x0 cores conforme solicitação da administração, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizada em 4x0 cores e na sua parte interna com hino nacional ou conforme solicitação da administração. Indispensável que o produto deverá estar dentro dos requisitos da ABNT NBR 15732:2012 ou 15733:2012 comprovado por laudo emitido por órgão competente acreditado na ABNT NBR ISSO/IEC 17025 que detenha o escopo de atuação em “Ensaio Químicos em Celulose e Papel” que ateste verificação da capa, de tinta e níveis de metais pesados, de pós impressão, de miolo, de papel, de seu formato, e número de folhas. Apresentar laudo juntamente com as amostras.
01 Unidade	Caderno de cartografia capa dura, com 48 fls, formato 200x275mm, miolo em papel off set 56g/m², capa e contra capa em papelão 780g/m² revestido com papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV. Capa personalizada em 4x0 cores conforme solicitação da administração, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizada em 4x0 cores e na sua parte interna com hino nacional ou conforme solicitação da administração, espiral em arame revestido e acabamento em coil look. Indispensável que o produto deverá estar dentro dos requisitos da ABNT NBR 15732:2012 ou 15733:2012 comprovado por laudo emitido por órgão competente acreditado na ABNT NBR ISSO/IEC 17025 que detenha o escopo de atuação em “Ensaio Químicos em Celulose e Papel” que ateste verificação da capa, de tinta e níveis de metais pesados, de pós impressão, de miolo, de papel, de seu formato, e número de folhas. Apresentar laudo juntamente com as amostras.
01 Unidade	Cola branca escolar com no mínimo 100g, lavável, composto por resinas PVA, atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, sua embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável Polietileno Tereftalato 100% reciclado e ou em Polietileno Tereftalato reciclável na cor cristal ou branca, retangular com bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com 3 furos de respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento, produto com certificação válida no Inmetro, em seu rótulo será indispensável informações tais como; Selo do Inmetro com número do registro válido; peso do produto; em conformidade com ABNT 14725-2; indicação do lote de fabricação para eventuais consultas
01 Unidade	Estojo escolar, em formato retangular, com as dimensões de 22cm de largura, 9 cm de altura e 7 cm de profundidade (medidas em suas extremidades); Estojo confeccionado conforme TECIDO01 do quadro de laudos abaixo, na cor azul; Contorno do estojo em vivo na cor verde. Zíper tamanho 6, costurado na parte superior do estojo, de forma centralizada, na cor amarelo; puxadores nas extremidades do zíper, em cadarço 100% poliéster com cerca de 4 cm, em na cor verde; personalizado em forma de silk legível o brasão e nome do município Tecido 01 com laudo de comprovação de composição 100% poliéster conforme norma ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992. Laudo de densidade trama de 17,12 fios/cm conforme norma ABNT NBR 10588:2015; Laudo de densidade urdume 20,80 fios/cm conforme norma ABNT NBR 10588:2015; Laudo de estrutura 1x1 tela conforme norma ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017; Laudo de gramatura 347g/m³ conforme norma ABNT NBR 10591:2008; Laudo de resistência trama (kgf) 84kgf conforme norma ABNT NBR 11912:2016; Laudo de resistência urdume (kgf) 97kgf conforme norma ABNT NBR 11912:2016; Laudo de título do fio (TEX) trama 30 conforme norma ABNT NBR 13216:1994; Laudo de título fio (TEX) urdume 33 conforme norma ABNT NBR 13216:1994. Vivo plástico com laudo atendendo determinação de plastificantes – Ftalatos conforme norma ABNT NBR 15236/21; Laudo atendendo determinação de metais pesados conforme norma ABNT NBR 15236/20. Zíper com laudo em conformidade referente a determinação de metais pesados (SATRA) conforme norma ABNT NBR 15236:2020; Laudo em conformidade referente a resistência a tração transversal de fecho eclair conforme norma SATRA TM51:1993; Laudo em conformidade referente a resistência a tração de puxadores de fecho eclair (método 1) conforme norma SATRA TM 52:2018; Laudo de durabilidade do zíper em 5000 ciclos = pequeno desgaste conforme norma BS EN16732:2015; Laudo de teste de durabilidade do zíper e resistência do cursor, sem danos em 500 ciclos conforme norma BS EN 16732:2015.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

	Especificações técnica do produto, devem ser comprovados através de laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao Inmetro e que tenham em seu escopo de acreditação, laudos de produtos têxteis
01 Unidade	Giz de cera 12 cores vivas, corpo triangular, produto atóxico composto por ceras, cargas minerais inertes e pigmentos, embalagem com no mínimo 85g 100mm comprimento e diâmetro 10mm, obrigatória certificação válida do Inmetro e informação de seu número de registro; Selo do Inmetro, peso do produto, e indicação do lote de fabricação para eventuais consultas.
01 Unidade	Caixa de Lápis de cor jumbo c/12 cores, corpo triangular estampado com estampas infantis, mina com no mínimo 4mm, macia e resistente, medindo 125mm x 10mm composto por resinas pigmentos e ceras, produto com certificado do INMETRO
02 Unidades	Lápis preto escolar nº 2 HB, composto de madeira, corpo sextavado, grafite ultra resistente, fácil de apagar, produto ecologicamente correto, medindo 17.5cm x 1cm, personalizado em 1 cor com nome do município, produto aprovado pelo INMETRO.
01 Unidade	Caixa de massa de modelar com 12 cores com no mínimo 180g, composto por água, carboidrato de cereais, cloreto de sódio, conservantes, fragrância, aditivos e pigmentos certificado pelo Inmetro e dentro das normas ABNT NBR 14725-2. Em sua embalagem será indispensável informações impresso tais como; Selo do Inmetro e seu número de registro válido, peso do produto, em conformidade com ABNT 14725-2, e indicação do lote de fabricação para eventuais consultas.
01 Unidade	Mochila confeccionada em tecido 100% poliéster, corpo principal; costa almofadada com espuma PAC com espessura de 4mm, forrada com tecido resinado preto e detalhado com 2 divisores em costura e Fole lateral: com dois bolsos em tela, medida aproximada 14cm de altura x 17cm de largura e acabamento na boca com elástico 25mm preto para acomodar garrafa d'água, celular, óculos, etc.... Fechamento do corpo principal e do bolso principal com zíper de base nº 06 na cor amarela, com 2 cursores e com puxadores em zamac niquelado. Ainda no corpo principal da mochila, acima do zíper deverá ser costurada uma fita de gorgurão, 100% poliéster, com largura de 25mm, na cor verde, medida aproximada 43cm de comprimento (medidas acabadas). Alça de ombro, almofada com espuma PAC de 4mm, medida aproximada 35cm de comprimento e 8cm de largura na cor azul royal, com acabamento nas extremidades, em fita 100% polipropileno, largura de 25 mm, na cor amarela. Castelinhos em PET RECICLADO, na cor FUMÊ com largura de 40 mm, costurado e sobreposto sobre a alça com fita 100% polipropileno com largura de 40mm, na cor amarela, medindo 8 cm de comprimento (medida acabada) e reforço em "X" nas extremidades, devendo esta medida ser dobrada para a fixação do castelinho a alça. Alça inferior em fita 100% polipropileno com largura de 40mm, na cor amarela, medindo 50cm de comprimento (medida acabada). Presa ao fole lateral por um suporte formato triângulo, medindo 8cm de base superior e 8cm de base inferior na cor Azul Royal, com acabamento em fita de gorgurão 100% poliéster, com largura de 25mm, na cor amarela. Zíper do bolso frontal deverá ter o comprimento aproximado de 33cm (medidas acabadas), a parte do fole do bolso deverá ser na cor verde com 4 cm de profundidade e o zíper do corpo principal deverá ter o comprimento aproximado de 55cm (medidas acabadas). Alça de mão com comprimento aproximado de 35cm, em fita 100% polipropileno com largura de 40mm, na cor verde, costurada e sobreposta ao fole principal, centralizada, sendo a área livre de uso de 25cm de comprimento, nas suas extremidades deverá ter um reforço em "X", medindo 5 cm de comprimento (medida acabada). O acabamento interno das costuras do corpo principal e do bolso frontal deverão ser em TNT, na cor preta. Na parte frontal da mochila, no centro da costura do bolso com o corpo principal e a costura da parte frontal com o fole principal deverá ser costurado um friso em vivo encapado na cor verde. Corpo principal: aproximado 40 cm altura x 31 cm de largura x 17cm profundidade Bolso frontal: aproximado 26cm altura x 21cm largura x 4cm profundidade. Tecido 01 com laudo de comprovação de composição 100% poliéster conforme norma ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992. Laudo de densidade trama de 17,12 fios/cm conforme norma ABNT NBR 10588:2015; Laudo de densidade urdume 20,80 fios/cm conforme norma ABNT NBR 10588:2015; Laudo de estrutura 1x1 tela conforme norma ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017; Laudo de gramatura 347g/m³ conforme norma ABNT NBR 10591:2008; Laudo de resistência trama (kgf) 84kgf conforme norma ABNT NBR 11912:2016; Laudo de resistência urdume (kgf) 97kgf conforme norma ABNT NBR 11912:2016; Laudo de título do fio (TEX) trama 30 conforme norma ABNT NBR 13216:1994; Laudo de título fio (TEX) urdume 33 conforme norma ABNT NBR 13216:1994. Vivo plástico com laudo atendendo determinação de plastificantes – Ftalatos conforme norma ABNT NBR 15236/21; Laudo atendendo determinação de metais pesados conforme norma ABNT NBR 15236/20.



Rainha do Noroeste

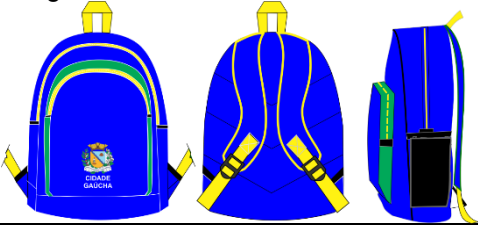
PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

	Zipper com laudo em conformidade referente a determinação de metais pesados (SATRA) conforme norma ABNT NBR 15236:2020; Laudo em conformidade referente a resistência a tração transversal de fecho eclair conforme norma SATRA TM51:1993; Laudo em conformidade referente a resistência a tração de puxadores de fecho eclair (método 1) conforme norma SATRA TM 52:2018; Laudo de durabilidade do zíper em 5000 ciclos = pequeno desgaste conforme norma BS EN16732:2015; Laudo de teste de durabilidade do zíper e resistência do cursor, sem danos em 500 ciclos conforme norma BS EN 16732:2015. Passador tipo castelinho em pet reciclado na cor fumê, com laudo atendendo as normas referente a segurança de artigos escolares conforme norma ABNT NBR 15236:2020; Laudo atendendo as normas referente a determinação de plastificantes Ftalatos por cromatografia gasosa conforme norma ABNT NBR 16040:2020. Especificações técnica do produto, devem ser comprovados através de laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao Inmetro e que tenham em seu escopo de acreditação, laudos de produtos têxteis Imagem ilustrativa 
02 Unidades	Papel sulfite branco para uso escolar, A4 com embalagens com 100fls, papel 75g/m² alcalino reciclável livre de color elementar, produto com certificação no Inmetro e certificado Cerflor
01 Unidade	Tesoura escolar 13cm; cabo colorido confeccionado em resina termoplásticas e lâmina em aço inox; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236
01 Unidade	Tinta guache para pintura a pincel em papel, papel cartão, cartolina e E.V.A. , com 06 cores de 15ml cada composto por resina, água, pigmentos, carga e conservante. Em sua embalagem será indispensável informações impresso tais como; Selo do Inmetro e seu número de registro válido, em conformidade com ABNT 14725-2, e que o produto não seja indicado para uso na pele, e indicação do lote de fabricação para eventuais consultas.
	COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR 1º AO 5º ANO – 1.000 UNIDADE O conjunto escolar imprerivelmente deverá ser embalado em plástico termoplástico e lacrado a quente, em plástico livre de ftalatos e metais solúveis como chumbo e outros metais, comprovado por laudo e apresentado juntamente com as amostras, conforme determinação para embalagens de artigos escolares. E para fácil manuseio e armazenamento os kits deverão ser montados conforme modelo em anexo ou conforme solicitação da administração e acondicionado em caixas de papelão com no máximo 10 kits por caixa, devidamente identificada com modelo e quantidade. Para dirimir quaisquer dúvidas e para que a disputa seja igualitária, será necessário que o licitante vencedor envie juntamente com a amostra os laudos exigidos. Os laudos devem ser emitidos por laboratório credenciado ao INMETRO conforme solicitado na descrição do objeto.
01 Unidade	Apontador em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em plástico transparente, personalizado em 1 cor com nome do município, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. com certificação válida no INMETRO.
04 Unidades	Borracha branca nº40; macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 33mm x 23mm x 07mm personalizada em 1 cor com nome do município
05 Unidades	Caderno brochura universitário, capa dura, com 96 fls, formato 200x275mm, miolo costurado em papel off set 56g/m², capa e contra capa em papelão 780g/m² revestido com papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV. Capa personalizada em 4x0 cores conforme solicitação da administração, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizada em 4x0 cores e na sua parte interna com hino nacional ou conforme solicitação da administração. Indispensável que o produto deverá estar dentro dos requisitos da ABNT NBR 15732:2012 ou 15733:2012 comprovado por laudo emitido por órgão competente acreditado na ABNT NBR ISO/IEC 17025 que detenha o escopo de atuação em "Ensaio



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

	Químicos em Celulose e Papel” que ateste verificação da capa, de tinta e níveis de metais pesados, de pós impressão, de miolo, de papel, de seu formato, e número de folhas. Apresentar laudo juntamente com as amostras.
01 Unidade	Caderno de cartografia capa dura, com 48 fls, formato 200x275mm, miolo em papel off set 56g/m², capa e contra capa em papelão 780g/m² revestido com papel couche 115g/m² com aplicação de verniz UV. Capa personalizada em 4x0 cores conforme solicitação da administração, capa interna com dados do aluno, contra capa personalizada em 4x0 cores e na sua parte interna com hino nacional ou conforme solicitação da administração, espiral em arame revestido e acabamento em coil look. Indispensável que o produto deverá estar dentro dos requisitos da ABNT NBR 15732:2012 ou 15733:2012 comprovado por laudo emitido por órgão competente acreditado na ABNT NBR ISSO/IEC 17025 que detenha o escopo de atuação em “Ensaio Químicos em Celulose e Papel” que ateste verificação da capa, de tinta e níveis de metais pesados, de pós impressão, de miolo, de papel, de seu formato, e número de folhas. Apresentar laudo juntamente com as amostras.
01 Unidade	Cola branca escolar com no mínimo 100g, lavável, composto por resinas PVA, atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos, sua embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável Polietileno Tereftalato 100% reciclado e ou em Polietileno Tereftalato reciclável na cor cristal ou branca, retangular com bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com 3 furos de respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento, produto com certificação válida no Inmetro, em seu rotulo será indispensável informações tais como; Selo do Inmetro com número do registro válido; peso do produto; em conformidade com ABNT 14725-2; indicação do lote de fabricação para eventuais consultas
01 Unidade	Estojo escolar, em formato retangular, com as dimensões de 22cm de largura, 9 cm de altura e 7 cm de profundidade (medidas em suas extremidades); Estojo confeccionado conforme TECIDO01 do quadro de laudos abaixo, na cor azul; Contorno do estojo em vivo na cor verde. Zíper tamanho 6, costurado na parte superior do estojo, de forma centralizada, na cor amarelo; puxadores nas extremidades do zíper, em cadarço 100% poliéster com cerca de 4 cm, em na cor verde; personalizado em forma de silk legível o brasão e nome do município Tecido 01 com laudo de comprovação de composição 100% poliéster conforme norma ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992. Laudo de densidade trama de 17,12 fios/cm conforme norma ABNT NBR 10588:2015; Laudo de densidade urdume 20,80 fios/cm conforme norma ABNT NBR 10588:2015; Laudo de estrutura 1x1 tela conforme norma ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017; Laudo de gramatura 347g/m³ conforme norma ABNT NBR 10591:2008; Laudo de resistência trama (kgf) 84kgf conforme norma ABNT NBR 11912:2016; Laudo de resistência urdume (kgf) 97kgf conforme norma ABNT NBR 11912:2016; Laudo de título do fio (TEX) trama 30 conforme norma ABNT NBR 13216:1994; Laudo de título fio (TEX) urdume 33 conforme norma ABNT NBR 13216:1994. Vivo plástico com laudo atendendo determinação de plastificantes – Ftalatos conforme norma ABNT NBR 15236/21; Laudo atendendo determinação de metais pesados conforme norma ABNT NBR 15236/20. Zíper com laudo em conformidade referente a determinação de metais pesados (SATRA) conforme norma ABNT NBR 15236:2020; Laudo em conformidade referente a resistência a tração transversal de fecho eclair conforme norma SATRA TM51:1993; Laudo em conformidade referente a resistência a tração de puxadores de fecho eclair (método 1) conforme norma SATRA TM 52:2018; Laudo de durabilidade do zíper em 5000 ciclos = pequeno desgaste conforme norma BS EN16732:2015; Laudo de teste de durabilidade do zíper e resistência do cursor, sem danos em 500 ciclos conforme norma BS EN 16732:2015. Especificações técnica do produto, devem ser comprovados através de laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao inmetro e que tenham em seu escopo de acreditação, laudos de produtos têxteis
01 Unidade	Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação do Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175mm, e entre faces de 6,9mm, com mina centralizada de 2,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro.
04 Unidades	Lápis preto nº 2 HB redondo apontado, personalizado em 1 cor com nome do município, composto por resina termoplástica e ou em madeira reflorestada, grafite e argila, medindo 17,5cm; mina resistentes,



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

	produzidas com matéria primas atóxicas, com escrita nítida e uniforme, no diâmetro de 2,00mm (mina) produto com certificação do INMETRO.
01 Unidade	Mochila confeccionada em tecido 100% poliéster, corpo principal; costa almofadada com espuma PAC com espessura de 4mm, forrada com tecido resinado preto e detalhado com 2 divisores em costura e Fole lateral: com dois bolsos em tela, medida aproximada 14cm de altura x 17cm de largura e acabamento na boca com elástico 25mm preto para acomodar garrafa d'água, celular, óculos, etc.... Fechamento do corpo principal e do bolso principal com zíper de base nº 06 na cor amarela, com 2 cursores e com puxadores em zamac niquelado. Ainda no corpo principal da mochila, acima do zíper deverá ser costurada uma fita de gorgurão, 100% poliéster, com largura de 25mm, na cor verde, medida aproximada 43cm de comprimento (medidas acabadas). Alça de ombro, almofada com espuma PAC de 4mm, medida aproximada 35cm de comprimento e 8cm de largura na cor azul royal, com acabamento nas extremidades, em fita 100% polipropileno, largura de 25 mm, na cor amarela. Castelinhos em PET RECICLADO, na cor FUMÊ com largura de 40 mm, costurado e sobreposto sobre a alça com fita 100% polipropileno com largura de 40mm, na cor amarela, medindo 8 cm de comprimento (medida acabada) e reforço em "X" nas extremidades, devendo esta medida ser dobrada para a fixação do castelinho a alça. Alça inferior em fita 100% polipropileno com largura de 40mm, na cor amarela, medindo 50cm de comprimento (medida acabada). Presa ao fole lateral por um suporte formato triângulo, medindo 8cm de base superior e 8cm de base inferior na cor Azul Royal, com acabamento em fita de gorgurão 100% poliéster, com largura de 25mm, na cor amarela. Zíper do bolso frontal deverá ter o comprimento aproximado de 33cm (medidas acabadas), a parte do fole do bolso deverá ser na cor verde com 4 cm de profundidade e o zíper do corpo principal deverá ter o comprimento aproximado de 55cm (medidas acabadas). Alça de mão com comprimento aproximado de 35cm, em fita 100% polipropileno com largura de 40mm, na cor verde, costurada e sobreposta ao fole principal, centralizada, sendo a área livre de uso de 25cm de comprimento, nas suas extremidades deverá ter um reforço em "X", medindo 5 cm de comprimento (medida acabada). O acabamento interno das costuras do corpo principal e do bolso frontal deverão ser em TNT, na cor preta. Na parte frontal da mochila, no centro da costura do bolso com o corpo principal e a costura da parte frontal com o fole principal deverá ser costurado um friso em vivo encapado na cor verde. Corpo principal: aproximado 40 cm altura x 31 cm de largura x 17cm profundidade Bolso frontal: aproximado 26cm altura x 21cm largura x 4cm profundidade. Tecido 01 com laudo de comprovação de composição 100% poliéster conforme norma ABNT NBR 13538:1995 e ABNT NBR 11914:1992. Laudo de densidade trama de 17,12 fios/cm conforme norma ABNT NBR 10588:2015; Laudo de densidade urdume 20,80 fios/cm conforme norma ABNT NBR 10588:2015; Laudo de estrutura 1x1 tela conforme norma ABNT NBR 12996:1993 e ABNT NBR 12546:2017; Laudo de gramatura 347g/m³ conforme norma ABNT NBR 10591:2008; Laudo de resistência trama (kgf) 84kgf conforme norma ABNT NBR 11912:2016; Laudo de resistência urdume (kgf) 97kgf conforme norma ABNT NBR 11912:2016; Laudo de título do fio (TEX) trama 30 conforme norma ABNT NBR 13216:1994; Laudo de título fio (TEX) urdume 33 conforme norma ABNT NBR 13216:1994. Vivo plástico com laudo atendendo determinação de plastificantes – Ftalatos conforme norma ABNT NBR 15236/21; Laudo atendendo determinação de metais pesados conforme norma ABNT NBR 15236/20. Zipper com laudo em conformidade referente a determinação de metais pesados (SATRA) conforme norma ABNT NBR 15236:2020; Laudo em conformidade referente a resistência a tração transversal de fecho eclair conforme norma SATRA TM51:1993; Laudo em conformidade referente a resistência a tração de puxadores de fecho eclair (método 1) conforme norma SATRA TM 52:2018; Laudo de durabilidade do zíper em 5000 ciclos = pequeno desgaste conforme norma BS EN16732:2015; Laudo de teste de durabilidade do zíper e resistência do cursor, sem danos em 500 ciclos conforme norma BS EN 16732:2015. Passador tipo castelinho em pet reciclado na cor fumê, com laudo atendendo as normas referente a segurança de artigo escolares conforme norma ABNT NBR 15236:2020; Laudo atendendo as normas referente a determinação de plastificantes Ftalatos por cromatografia gasosa conforme norma ABNT NBR 16040:2020. Especificações técnica do produto, devem ser comprovados através de laudos emitidos por laboratórios credenciados junto ao inmetro e que tenham em seu escopo de acreditação, laudos de produtos têxteis Imagem ilustrativa



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

02 Unidades	Papel sulfite branco para uso escolar, A4 com embalagens com 100fls, papel 75g/m ² alcalino reciclável livre de color elementar, produto com certificação no Inmetro e certificado Cerflor
01 Unidade	Régua de 30 cm com formas geométricas, injetada em plástico reciclado cristal, escalas em milímetros e centímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. A régua deverá possuir 4 formas geométricas e espessura mínima de 3mm. No centro da régua deverá haver um pegador, que possibilite ao usuário segurar, puxar, girar e apoiar a régua. Apresentar a certificação no inmetro junto dos laudos complementares atestando conformidade com as normas ABNT BNR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.
01 Unidade	Tesoura escolar 13cm; cabo colorido confeccionado em resina termoplásticas e lâmina em aço inox; produto certificado pelo INMETRO e em conformidade com a norma ABNT - NBR 15236
	COMPOSIÇÃO KIT ESCOLAR PROFESSOR – 200 UNIDADE O conjunto escolar impreterivelmente deverá ser embalado em plástico termoplástico e lacrado a quente, em plástico livre de ftalatos e metais solúveis como chumbo e outros metais, comprovado por laudo e apresentado juntamente com as amostras, conforme determinação para embalagens de artigos escolares. E para fácil manuseio e armazenamento os kits deverão ser montados conforme modelo em anexo ou conforme solicitação da administração e acondicionado em caixas de papelão com no máximo 10 kits por caixa, devidamente identificada com modelo e quantidade. Para dirimir quaisquer dúvidas e para que a disputa seja igualitária, será necessário que o licitante vencedor envie juntamente com a amostra os laudos exigidos. Os laudos devem ser emitidos por laboratório credenciado ao INMETRO conforme solicitado na descrição do objeto.
01 Unidade	Apontador em material termoplástico com furo cônico e uma lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico, com dimensões mínimas 49 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em plástico transparente, personalizado em 1 cor com nome do município, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. com certificação válida no INMETRO.
01 Unidade	Bloco adesivo de anotações composto de papel adesivo sintético com 100 folhas nas medidas 76mm x 76mm na cor conforme solicitação da administração.
01 Unidade	Borracha branca nº40; macia, especial para apagar escrita a lápis; composto por borracha natural, borracha sintética, cargas, óleo mineral acelerador e essência; medida 33mm x 23mm x 07mm personalizada em 1 cor com nome do município
01 Unidade	Caderno Diário do professor personalizado capa dura 200x280 mm. miolo: 300 páginas em papel offset 75gr/m ² contendo objetivos anual (12 meses), planejamento de projetos e eventos (12 meses), dados pessoais e dados profissionais, calendário anual. Formato 200x280mm, impressão 4x4 cores, em tinta escala, livre de contaminantes, adequada ao manuseio, com alta resistência de fixação. acabamento: intercalação, refile, furação para colocação de espiral preto 29mm passo 9,5 fio 2-6 especial. as páginas deverão conter frases de rodapé e bordas advindas de criações artísticas especiais desenvolvidas pelo fornecedor, com aprovação da solicitante. 01 bolsa “canguru”: confeccionada no material pvc flexível cristal neutral 0,13 micras, conhecido como “vidro flexível 2premium”. deverá possuir alto índice de transparência, usando resina virgem com pigmento que proporcione claridade e a original cor vinil neutral, livres de contaminantes e resíduos nocivos. Capa dura: formato 200x280mm, em papel cartão cinza h-28 1.123 kg/m ² 1,90mm revestido em papel couchê 170 g/m ² , com laminação brilho – impressão 4x0 cores, papel cartão 1,4mm oriundo de processo de reciclagem, com guardas em papel off-set 150 g/m ² formato: 200 mm x 280mm com furos apropriados para colocação de espiral.
02 Unidades	Caneta esferográfica ponta média na cor azul, corpo cristal em formato triangular ergonômico não retrátil, medindo 145mm (sem protetor) x 8,6mm, 2 furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta, pesando 6,6g, ponta de liga de latão esfera de tungstênio de 1mm, tinta esferográfica de alta qualidade e durabilidade composta por resinas, solventes, corante, e espessantes, carga com aproximadamente 0,33g de tinta, tampa antiasfixiante em polipropileno, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236 e com certificação válida no Inmetro.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

01 Unidade	Caneta esferográfica ponta média na cor preta, corpo cristal em formato triangular ergonômico não retrátil, medindo 145mm (sem protetor) x 8,6mm, 2 furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta, pesando 6,6g, ponta de liga de latão esfera de tungstênio de 1mm, tinta esferográfica de alta qualidade e durabilidade composta por resinas, solventes, corante, e espessantes, carga com aproximadamente 0,33g de tinta, tampa antiasfixiante em polipropileno, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236 e com certificação válida no Inmetro.
01 Unidade	Caneta esferográfica ponta média na cor vermelha, corpo cristal em formato triangular ergonômico não retrátil, medindo 145mm (sem protetor) x 8,6mm, 2 furos na ponta para entrada de ar indispensável para o fluxo da tinta até a ponta, pesando 6,6g, ponta de liga de latão esfera de tungstênio de 1mm, tinta esferográfica de alta qualidade e durabilidade composta por resinas, solventes, corante, e espessantes, carga com aproximadamente 0,33g de tinta, tampa antiasfixiante em polipropileno, produto atendendo as normas da ABNT/NBR 15236 e com certificação válida no Inmetro.
01 Unidade	Caneta marca texto amarelo com ponta chanfrada e traço de 1mm até 4mm composto por resina termoplástica ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, produto com certificação válida no Inmetro
01 Unidade	Caneta marca texto verde com ponta chanfrada e traço de 1mm até 4mm composto por resina termoplástica ponta de fibra e tinta atóxica a base de solventes, produto com certificação válida no Inmetro
01 Unidade	Cola branca escolar com no mínimo 100g, lavável, composto por resinas PVA, atóxico, pronto para uso, alto teor de sólidos , sua embalagem (frasco) deve ser de fonte sustentável Polietileno Tereftalato 100% reciclado e ou em Polietileno Tereftalato reciclável na cor cristal ou branca, retangular com bico aplicador econômico com boca de 1mm, tampa com 3 furos de respiro, a vedação da tampa deve ser eficiente para evitar vazamento, produto com certificação válida no Inmetro, em seu rotulo será indispensável informações tais como; Selo do Inmetro com número do registro válido; peso do produto; em conformidade com ABNT 14725-2; indicação do lote de fabricação para eventuais consultas
01 Unidade	Estojo escolar em polipropileno PP transparente, formato retangular nas medidas 3,1cm x 6,5cm x 20,4cm superfície lisa, compartimento com dobradiça e trava de fechamento personalizado em 1 cor conforme solicitação da administração.
02 Unidades	Lápis preto nº 2 HB redondo apontado, personalizado em 1 cor com nome do município, composto por resina termoplástica e ou em madeira reflorestada, grafite e argila, medindo 17,5cm; mina resistentes, produzidas com matéria primas atóxicas, com escrita nítida e uniforme, no diâmetro de 2,00mm (mina) produto com certificação do INMETRO.
01 Unidade	Mochila Mochila confeccionada em nylon "RIP STOP" na cor preto, composição 100% poliéster, plastificado, acabamento tinto, gramatura 357g/m². Tamanho da Mochila: 43 x 32 x 10cm Parte interna do corpo principal: Compartimento para notebook costurado nas costas da mochila, na parte interna, com 33cm de altura e 32cm de largura. Sendo espuma pac de 10mm revestido com nylon resinado. Bolsos: Bolso pequeno frontal, zíper nº8, com 20cm, transversal. Tamanho do bolso, 22 cm de largura e 20 cm de altura. Forrado com nylon resinado. Zíper cor preto. Bolso médio frontal, 26,5cm largura e 33cm de altura. Zíper nº8, costurado a partir da lateral da bolsa. Com 87cm de extensão. Bolso com forro em nylon resinado. Zíper cor preto. Compartimento principal: zíper costurado a partir da lateral da bolsa, com aproximadamente 99cm de extensão. Zíper cor preto. Todos os zíperes devem ter, como auxílio ao puxador, fita em polipropileno (Cadarço) de 10mm de largura e 5 cm de comprimento, com costura tipo travete. Alça de mão: Na parte de cima, e na parte lateral da mochila, deverá ser costurada alça de mão, com espuma sendo a parte de cima com tecido principal da mochila e a parte de baixo em tecido de tela tipo space, revestindo uma espuma pac de 10mm. Alça com 20 cm de área livre para pega. A parte da costura, junto ao corpo principal, deve ter uma costura com reforço em X. Alça das costas: Alça do tipo anatômica, em S, com 37cm de altura e 7 cm de largura, sendo a parte da frente no mesmo tecido principal e a parte de trás em tecido Aerado Spacer, revestindo espuma pac de 10mm, debruadas com fita gorgorão 22 mm, na cor preta. As alças inferiores serão costuradas em reforço de triângulo nas duas laterais inferiores, medindo 11 X 8 X 8 cm, em no mesmo tecido do corpo principal. Junção da alça inferior com a anatômica através de passador tipo castelinho em PET RECICLADO, translucido, de 40 mm, costurado com fita 100% polipropileno com 40 mm de largura, na cor preta.



Rainha do Noroeste

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDADE GAÚCHA

Estado do Paraná

Fone (044) 3675-1122, 3675-4300

Rua Juscelino Kubitschek de Oliveira, n.º 2394

CEP - 87.820-000 — CNPJ/MF – 75.377.200/0001-67

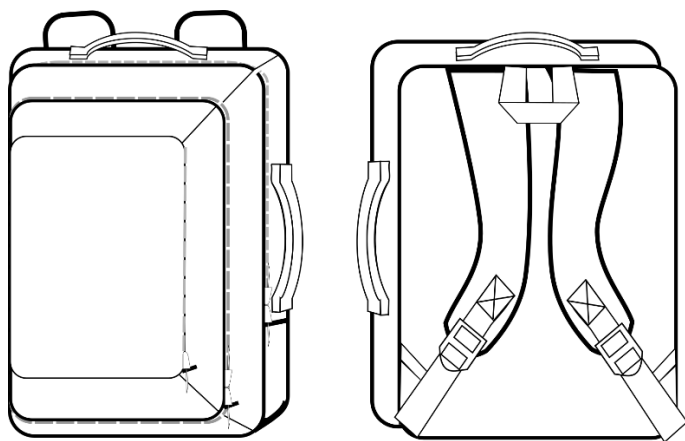
Costas: Costas com revestimento em nylon resinado, na parte interna e na parte externa em tecido Aerado Spacer, na cor preta.

Corpo: As costas, a frente e o bolso médio frontal, devem ter estrutura em vivo plástico na cor preta, ao redor.

Foles: No corpo principal, na parte de baixo, foles costurados a 10 cm do fundo da mochila, tendo aproximadamente 53cm.

Zipper com laudo técnico de resistência de determinação 500 ciclos; Castelinho em pet reciclado na cor fumê com laudo técnico de composição determinando pet reciclado pós consumo; Tecido principal da mochila com laudo técnico de composição determinando 100% poliéster, e gramatura 357g/m², e espessura 39mm, e carga da ruptura (longitudinal) determinando 113kg/50mm, e carga da ruptura (transversal) determinando 90.800kgf/50mm, e alongamento na ruptura (transversal) determinando 12%, e alongamento na ruptura (longitudinal) determinando 13%, e armação determinando tela, título fio – trama determinando 342/96 dtex, e título fio – urdume determinando 342 dtex, e quantidades de fios transversal determinando 17 p/cm, e quantidade de fios longitudinal determinando 21 p/cm.

Imagem ilustrativa



01 Unidade

Régua de 30 cm com formas geométricas, injetada em plástico reciclado cristal, escalas em milímetros e centímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. A régua deverá possuir 4 formas geométricas e espessura mínima de 3mm. No centro da régua deverá haver um pegador, que possibilite ao usuário segurar, puxar, girar e apoiar a régua. Apresentar a certificação no inmetro junto dos laudos complementares atestando conformidade com as normas ABNT BNR 15236/2021 e ABNT NBR 16040/2020.